OBRAS

Pavimentação do "Anel Viário" está em fase final

Página 10





Lei 037/2001

SEMANARIO OFICIAL DE AVARENCE DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DE

14 DE DEZEMBRO DE 2018

SEXTA-FEIRA, ANO XVII - EDIÇÃO 888

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jomais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficials publicados É de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DÉ COMUNICÁÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP Fone (14) 3711-2500 comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira

REVISÃO

Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIAS

Monise Tolentino e Julia Ferreira



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria nº 091, de 30 de novembro de 2018.

(Dispõe sobre a exoneração de Auxiliar da Coordenadora de Beneficios)

ROBERTO SURANO SIMON, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, pela presente Portaria, exonerar á, Srta. ELIEGE BAPTISTA PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar da Coordenadora de Beneficios, referência salarial 12, a partir de 30/11/2018, em conformidade com o Artigo 89, da Lei Municipal nº 938, de 23

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Avaré, 30 de novembro de 2018

ROBERTO SURANO SIMON DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 092, de 30 de novembro de 2018.

(Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção da Coordenadoria de Beneficios).

ROBERTO SURANO SIMON, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, pela presente Portaria, nomear á, Srta. ELIEGE BAPTISTA PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção da Coordenadoria de Beneficios. referência salarial 14, a partir de 30/11/2018, em conformidade com o Artigo 22 e Anexo II, da Lei Complementar nº 236, de 27 de maio de 2018.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.



ROBERTO SURANO SIMON DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 093, de 30 de novembro de 2018.

(Dispõe sobre a exoneração de Auxiliar da Coordenadora de Beneficios)

ROBERTO SURANO SIMON, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições que Ihe são conferidas por lei, RESOLVE, pela presente Portaria, exonerar á, Srª. ANA ILDA ALARCÃO ALVES, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar da Coordenadora de Beneficios, referência salarial 12, a partir de 30/11/2018, em conformidade com o Artigo 89, da Lei Municipal nº 938, de 23

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Avaré, 30 de novembro de 2018.

ROBERTO SURANO SIMON DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 094, de 30 de novembro de 2018,

(Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção Administrativo Financ

ROBERTO SURANO SIMON, Diretor Presidente do Instituto de es Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições que lhe são nferidas por lei, RESOLVE, pela presente Portaria, nomear á, Sr². ANA ILDA ALARCÃO ALVES, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção Administrativo Financeiro, referência darial 14, a partir de 30/11/2018, em conformidade com o Artigo 22 e Anexo II, da Lei Complementar nº 236, de 27 de maio de 2018.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Avaré, 30 de novembro de 2018. ROBERTO SURANO SIMON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 095/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 66/2018, referente à Concessão de Pensão por Morte.

Resolve:

Conceder PENSÃO POR MORTE com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 08 de novembro de 2018, a menor MARIA CLARA AMORE MOISÉS, brasileira, solteira, data de nascimento: 22/06/2004, portadora do RG. 56.833.638-0 — SSP/SP data de expedição 11/10/2012, CPF 493.895.768-06, em razão do falecimento do Sr. BENEDITO APARECIDO MOISÉS, brasileiro, divorciado, portador do RG. 17.083.096-2 – SSP/SP data de expedição 11/08/2017, CPF 062.691.808-13, TÍTULO DE ELEITOR nº 121581301-59 e PIS/PASEP nº 1.700.596.525-4, que era beneficiário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade neste Instituto conforme processo nº 227/2018 a partir de 01/09/2018, com base no Art.37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003 e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 11 de dezembro de 2018.

Roberto Surano Simon Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 096/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 102/2018**, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 13 de novembro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº 139-E, de 13 de novembro de 2018, ao Sr. EMÍLIO JOSÉ PINTO NETO, brasileiro, casado, data de nascimento 02/06/1950, portador do RG 4.667.188-2 — SSP/SP data de expedição 25/05/2015, CPF 875.685.278-91, TÍTULO DE ELEITOR 012342590191 e PIS/PASEP 1.200.885.439-8, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1°, inciso III alínea "b" e §§ 3° e

Avaré, 11 de dezembro de 2018.

Roberto Surano Simon Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Benefícios



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63 R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100 CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est. : Isenta

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - № 007/2018 TIPO MENOR PREÇO CONVÊNIO nº 877660/2018 - Proposta nº 057355/2018

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a cotação prévia de preços nº 007/2018, para selecionar empresas para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no período de 17/12/2018 a 11/01/2019, no âmbito do CONVÊNIO nº 877660/2018 celebrado com o Ministério da Saúde. Os interessados deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site https://www.convenios.gov.br/portal, clicar em COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL.

Avaré-SP, 12 de dezembro de 2018.

Miguel Chibani Bakr Provedor

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 – Lei Municipal 33/97 – Decreto nº 3.284/2012

ATA CMI nº 12/2018 Aos dez dias do mês de Dezembro de 2018 às 9 horas e 15 minu-

tos iniciou se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso com a presença dos Conselheiros e convidados que assinaram a lista de presença em anexo. Abertura da reunião ordinária pela Sra. Presidente do CMI Cintia de Cássia Batista Brisola e iniciou -se os trabalhos contando com a presença de 06 (seis) Conselheiros e 1 (um) Convidado e passou a deliberar os seguintes assuntos: 1) Leitura da ATA anterior, 2) Os Conselheiros presentes informam o cancelamento oficial da Festa de Confraternização pelo fato que apenas 3 Entidades participariam e diante a dificuldade financeira resolveram que cada Entidade realizará sua festa na própria Entidade com a presença de todos os assistidos pelo equipamento; 3) Análise dos Relatórios das Entidades; 4) O Conselho deliberou e aprovou que todas as visitas sejam feitas pelo titular ou seu respectivo suplente de acordo com a tabela estabelecida em reunião e a mesma será rotativa e alterada pela diretoria após 3 visitas consecutivas; 5) O Conselho deliberou e aprovou que todas as visitas sejam feitas com o questionário existente e em duas vias idênticas constando assinatura e data dos Conselheiros e do representante da Entidade (uma via para CMI e a outra para Entidade), esse questionário deverá ser retirado na Sala Administrativa dos Conselhos; 6) O Conselho deliberou e aprovou que será encaminhado para todas as Entidades via e-mail o questionário para futuras sugestões ou alterações; 7) O Conselho deliberou e aprovou que nenhum Conselheiro tem o direito de fazer qualquer tipo de pedido em nome do CMI sem que seja passado anteriormente em reunião e aprovado tal solicitação; 8) O Conselho deliberou e aprovou que iniciou – se a contagem de ausência em reuniões ordinária e após 3 (três) ausências sem justificativa o mesmo deverá ser substituído por novos representantes; 9) O Conselho deliberou e aprovou que qualquer justificativa de ausência deverá ser feita via e-mail ou ofício protocolado na Sala dos Conselhos e o titular deverá acionar seu respectivo suplente automaticamente; 10) O Conselho deliberou e aprovou que a Mesa Diretora não realizará visitas e sim receberão os questionários para ciência e devidas providências cabíveis; 11) O Conselho deliberou e aprovou que as próximas Reuniões acontecerão no Horto Florestal - Sala de Reunião localizado a Rua Pernambuco s/n – Casa Amarela às 9 horas, devido a dificuldade de estacionamento e pagamento de zona azul conforme sugerido e aprovado pelos presentes; 12) O Conselho deliberou e aprovou a Certificação das Entidades presentes; 13) O Conselho aprovou a colaboração voluntária da Sra. Jane Aparecida de Oliveira como Conselheira representante da Sociedade Civil conforme Lei 33/97 de 11 de Março de 1.997, Artigo 2º, item III, 14) O Conselho deliberou e aprovou sobre a apresentação de Relatório de Visita Técnica e após apresentação em Reunião Ordinária ficou aprovado as devidas providências: envio de Ofício a Creche para Idosos Senhora Santana informando que será feita nova visita dentro dos padrões e solicitando que a Creche para Idosos Senhora Santana acompanhe a nova visita junto com os conselhei-

ros da escala; 15) O Conselho deliberou e aprovou sobre a Visita

Técnica em todas as Entidades, onde essa visita deverá acontecer

no mês de Dezembro/2018 e todos os Conselheiros devem entrar em contato com o Conselheiro parceiro para se adequarem com relação ao dia e horário da visita, foi aprovado que as visitas sejam feitas até o dia 18 de dezembro de 2018 para que a Mesa Diretora possa tomar as devidas providências; 16) O Conselho deliberou e aprovou sobre o cancelamento da Reunião Ordinária do mês de Janeiro/2019 por ventura haja extrema necessidades será realizado uma Reunião Extraordinária; 17) O Conselho deliberou e aprovou a criação do novo Cronograma das próximas reuniões referente ao Ano de 2019 e será encaminhado via e-maila todos os Conselheiros; 18) O Conselho deliberou e aprovou que todas as Atas devem ser redigidas logo após a reunião e assim assinada pelos Conselheiros presentes e Secretária Executiva dos Conselhos Sra Marcia Vendramini.

Nada mais havendo a se tratar encerramos essa reunião as onze horas e trinta e cinco minutos.

Lavrei a presente Ata que após lida será aprovada e assinada pelos presentes

Cintia de Cássia Batista Brisola Presidente CMI Ricardo Augusto Lopes 1º Secretário

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11 Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 5.182/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 20/12/2018 às 9:00h na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro Avaré.

Pauta:

- * Leitura da Ata;
- * Pedido da Certificação da GAADC;
- * Revisão da Lei 150/11 e do Regimento Interno do CMDCA;
- * Calendário 2019;
- * Andamento dos Processos do FUMCAD;
- * Utilização do recurso do FUMCAD para 2019;
- * Outros assuntos

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: crfelipe69@ gmail.com e (cmdca@avare.sp.gov.br)

Atenciosamente, Estância Turística de Avaré, aos 12 de dezembro de 2018.

> Clóvis Rodrigues Felipe Presidente do CMDCA

A M V A V E ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE DECLARAÇÃO

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Suécia nº 88, na cidade de Avaré-SP, CEP 18700-900, inscrito no CPF/MF sob nº 299.164.958/58 e portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 34.044.592/0, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, no exercício do Cargo, na qualidade de Presidente Interino da AMVAVE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE, DECLARA para fins de direito e efeitos legais, especialmente para o que dispõe o Artigo 47, Inciso XI das Instruções 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 nos Autos do PROCESSO TC-002774/989/18, que no exercício financeiro de 2018, foi fixada a remuneração devida a título de SUBSÍDIOS do Coordenador Administrativo da Associação AMVAVE pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DECLARA mais que não foram pagos tais subsídios no exercício de 2018, porque a Associação AMVAVE não exerceu atividades físicas no referido exercício financeiro no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Por ser verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de são Paulo. Avaré-SP, 10 de dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Presidente Interino da AMVAVE

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP



II PROCESSO SELETIVO 2019 EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Diretora das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, situada à Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Avaré – Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o II Processo Seletivo 2019, no período de 12 de dezembro de 2018 a 9 de janeiro de 2019.

normas contidas na Lei 9394 de 20.12.96 e no Regimento Escolar. 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 12 de dezembro de 2018 a 9 de janeiro de 2019.

O Processo Seletivo 2019 será realizado de conformidade com as

2. LOCAL: Protocolo das Faculdades Integradas Regionais de Avaré ou pelo site www.frea.edu.br

3. ENDEREÇO: Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163 – Avaré – SP Cep 18700 – 902 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 3711 1828

E-mail: secretaria@frea.edu.br

4. HORÁRIO: das 8h00 às 20h00

5. CURSOS E VAGAS

CURSOS	PERÍODO	VAGAS
Letras	Noturno	93
Pedagogia	Diurno	50
Pedagogia	Noturno	11:
Artes	Noturno	45
História	Noturno	47
Ciências Biológicas	Noturno	97
Matemática	Noturno	96
Química	Noturno	48
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	13
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	13

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO Ficha de inscrição

7. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)

8. DATA. HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

Dia 13 de janeiro de 2019 - 13h00

Avaré, 12 de dezembro de 2018.

Local: Fundação Regional Educacional de Avaré – Praça pref. Romeu Bretas, 163 – Avaré - SP

O portão do local de realização da prova será fechado às 12h45 9. MATRÍCULA

Os candidatos classificados no II Processo Seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, terão dos dias 16 a 31 de janeiro de 2019, para efetivarem a matrícula, perdendo após esse período, todos os direitos, que passarão, por ordem e dentro do mesmo prazo, aos candidatos classificados em lista suplementar.

Todas as convocações serão feitas através de listas afixadas no quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré e informações pelo telefone: (14) 3711.1828

Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

Se o candidato ou seu responsável desistir da matrícula, ou cancelá-la, após paga a primeira parcela e antes do início do semestre letivo, ser-lhe-á devolvido o montante equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor pago, destinando-se o valor retido à compensação de custos operacionais.

Os cursos funcionarão com um número mínimo de 25 (vinte e cinco alunos). Um número inferior a este inviabiliza e impossibilita o funcionamento do curso.

OBS: O Edital na íntegra, encontra-se afixado no quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Profa. MSc. Dinamene Gomes Godinho Santos Diretora Pedagógica

Recado 1:

O Setor de Aprovação de Projeto informa aos proprietários com projetos em análise pela lei 2140/17 e decreto 4565/16, que os cálculos de multas referente aos mesmos, encontram-se disponíveis no setor para retirada.

Recado 2:

Os projetos elaborados pela lei 2140/17 são analisados conforme Decreto 4565/16, sendo assim, ao não atender o comunique-se em um prazo de 180 dias o processo será cancelado.







ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ APAE

CNPJ-44.586.386/0001-30 Av. Donguinha Mercadante, N

3511 - Tel. (14) 3732-0913

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos Artigo 25 - ficam convocados os associados desta APAE, quites com suas obrigações financeiras, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar às 19:30 horas em primeira convocação e em segunda convocação, às 20:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2.019, na sede desta Associação, à Avenida Donguinha Mercadante, 3511-Jardim Paineiras Avaré SP, para tratar da seguinte ordem do dia conforme: Art. 25 inciso V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria

Estância Turística de Avaré, 13 de Dezembro de 2.018

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento SocialConselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 – Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 19/12/2018 (quarta-feira) às 08h30min na Sala dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Piauí, nº 1388 – Centro. Pauta:

- * Leitura da Ata anterior;
- Discussão sobre o Plano de Providência da Casa de Passagem;

Banco do Brasil S/A.

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos, favor informar por escrito. E-mail: cmas@avare.sp.gov.br Estância Turística de Avaré, aos 14 de dezembro de 2018.

> Fernanda Valéria de Oliveira Presidente do CMAS

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO FREA-012/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-004/2018-PP

ABERTO PREGÃO TIPO REGISTRO DE PRECOS PARA COMPRAS FUTURAS DE MOBILIÁRIO ES-COLAR PARA A FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCA-**CIONAL DE AVARÉ**

A Fundação Regional Educacional de Avaré torna público que se

acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço global, para futura aquisição de mobiliário escolar para a Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme Termo de Referência anexo I do edital que estará disponível a partir de 18/12/2018, da seguinte forma: Gratuitamente, até 48h antes da abertura da licitação, no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré www.frea.edu.br , ou; Cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 15.00 (quinze reais) que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do

DATA DE REALIZAÇÃO: 08 de janeiro de 2019 às 10h INFORMAÇÕES: devido ao recesso de fim de ano de 21/12 à 02/01/2019. as dúvidas serão esclarecidas somente através do e-mail: licitacoes@frea.edu.br

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré – SP - Fone: 14 – 3711 1828

> **Luiz Mourato Neto Diretor Executivo - FREA**



Decreto nº 5.365, de 12 de Dezembro de 2018.

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018, determina o horário de expediente nos dias 26 de Dezembro de 2018 e 02 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018, mantendo-se os servicos essenciais de saúde e limpeza pública, sendo coleta e varrição.

Art. 2º - Nos dias 26 de Dezembro de 2018 e 02 de Janeiro de 2019 as Repartições Municipais iniciarão o expediente às 13:00 horas, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza pública, sendo coleta e varrição

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 12 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

Decreto nº 5.367, de 14 de Dezembro de 2018.

(Reorganiza o Conselho Municipal do Idoso.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:-

Art. 1º - Fica REORGANIZADO, na forma abaixo, e nos termos da Lei Federal nº 8.842/04 e da Lei Municipal nº 33, de 11 de março de 1997, o Conselho Municipal do Idoso:-

Representantes do Poder Público

Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular:- Julio César de Carvalho Monta

Suplente:- Vânia Maria da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:- Pâmela Mota Modesto

Suplente:- Evandro Inácio de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: - Cíntia de Cassia Batista Brisola

Suplente:- Reinaldo Severino Souto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação Titular:- Lúcia Helena Pretin Tito

Suplente:- Márcio Pina de Campos

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular:- Eliandro Rogério Braga

Suplente:- Aparecida Melenchon Rúbio

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular:- Ricardo Augusto Lopes

Suplente: - Lúcia Helena de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular:- Luiz Henrique Figueiredo Francine G. Sales Zanluchi

Suplente:- Francine G. Sales Zanluchi

Representantes da Sociedade Civil

Residência do Amor Fraternal de Avaré

Titular:- Ana Carolina Luiz

Suplente:- Rita de Cássia Vieira Roesener

Lar São Vicente de Paulo

Titular:- Maria Helena Monteoliva Veiga

Suplente:- Regiane de Araújo

Representantes da Creche Senhora Santana

Titular:- Tatiane Carine de Medeiros Suplente:- Marina Matilde B. Félix

Representantes do Bom Samaritano Titular:- Aline Esteves de Oliveira Araúio

Suplente:- Benjamin Flávio de Almeida Ferreira

Representantes da Sociedade Civil

Titular:- Maria Célia Moreira

Suplente: Sandra Aparecida de Lima Representantes da Sociedade Civil

Titular: Jane Aparecida de Oliveira

Suplente: Fábio Aparecido Ferreira

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Nelize Ribas Bruno Suplente: Regiane Araújo

Representante da Sociedade Civil

Titular: Marta S. Oliveira

Suplente: Eliana Cristina Azevedo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.218 de 11 de Julho de 2018. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

DECRETO Nº 5366, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREPEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar s importância de R\$27.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 07 01 14 COORDENAÇÃO-ATENÇÃO BASICA DA SAUDE 2418 15.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGRIDE SAUDE 3.310.30.000 IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGRIDE SAUDE 3.310.310.000 IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGRIDOS DOS PAIS. TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERALS VINCULADOS PAIS. INCREMENTO TEMPORAMBO DO P.A.B.

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.1013.2012.0000 ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO SAUDE - GERAL 10.302 1013.2443.0000 MANUTENCAD DO SAMU - SERV ATEND MOV URGENCIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior perà coberto com recur: provenientes des Anulação

TESOURO SAUDE - GERAL

67 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

310 000

10.122.1009.2040.0000 PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCÉPIOS - PESSOA JURIDICA F.R. Grupo TESOURO SAUDE - GERAL 01 310 000

87 81 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

12.392.1013.2373.0000 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC 33.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA F.R. GW 17 ESOURO 370 000 SAUDE - GERAL

07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSSIST FARMACEUTICA 2421

 10.303.1008.2382.0000
 AGUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS
 -11

 3.3.90.32.00
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:

 05
 TRANSFERÊNCIUS E CONVENIOS FEDERAIS INNULIADOS

 300
 198
 FIGERIANTO TRANSFERRANTO DE PARA DISTRIBUÇÃO
 05 300 158

-27.000.00

-10.000,00

Anulação (+)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5364, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N 2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

02 09 01 GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS 08.244 4002 2130 5000 ATTVOACES DO FUNDO BOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU BERRYÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 01 TEROURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Artigo 20.= O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com re provenientes de:

Anulação:

02 09 01 GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS

08.244.4002.2130.0000 ATIMDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Artigo Jo.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV - SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA DEZEMBRO DE 2018.

		L	EZEMBR	O DE 2	.010.			
	cóo	NOME ABNER BUENO DA SILVA	Entrada Instituto 23/8/2018	PERION	Retomo	ALTA	Medico Assistente Dr. Gabriel F. Pieli de Freitas	CRM 176331
2	1321	ADRIANA APARECEIA NAZARIO DE CLIMERA RIFLARMINO	611/2018	19/11/20/8	512/9918		Dr. José Ricardo Rodrigues	21.484
3	7962	ADRIANA CELIA GOMES LUCIO ADRIANA CELIA GOMES LUCIO (PROGROGAÇÃO)	198/2018 211/2018	5/10/2018 14/11/2018	1/11/2016 7/1/2019	ALTA	Dr. João Evangelista de Vasconcelos Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410 63.410
4		ADRIANA CRISTINA FERNANCES AMAURI FERRERA DE ALBUQUERQUE	18/10/2018	6/12/2018 7/12/2018	7/1/2019 2/1/2019	\vdash	Dr. Juan Ricardo Fujii Dr. João Evangelista de Vasconcelos	150.228 63.410
6	8875	ANDERSON DE SA GOMES	29/1/2017	1912/2018	17/1/2919		Dr. Citio M. Ribeiro JF*	48981
*		ANADEL DADARIO ANA CABOLINA DA CURHA	492918 3192017	19/12/2018	17/1/2019		Dr. Paulo Aparecido Dalcim Dr. Kitia R. Naim Saliba	62930 81.256
9	837	ANA MARCIA CALLUUR	18999	1910/00/8	16/13/2018	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha Dr. João Evangelista de Vasconcelos	146.691 63.410
11		ANA PAULA NOGUEIRA COMBRA. ANTONIA APARECIEA MARTINS ALEXANDRE.	14/12/2018	7/12/2018 19/12/2018	2/1/2019	ALTA	Dr. Helson Giraud	53.395
12		ANTONIO CORREIA DE SOUZA AURORIA BEATRIZ TONINI	3/8/2916 25/10/2018	21/11/2018	3/1/2019 16/1/2019		Dr. Minoru Alessandro Sakata Dr. Miguel A. F. Paulucci	19,770
14	6306	DENEDITA MARTA RONDAO DA COSTA	311/2018	14/11/2018	161/2019		Dr# Suzel Rodrigues Feiz Nardinelli	53.621
16	-	BENEDITO APARECIDO DA SILVA BENEDITO PEDRO BREZER	265/2015 13/13/2016	20/5/2018 9/5/2018	19/11/2018		Dr.º. Pamela C.B.A. Silva Dr. Vanessa Caldeira Pereira	176506
17	4124	DENEDITO VIERA PINTO	19/5/2013	4/10/2018	17/1/2019		Dr. Paulo Roberto Ismael Lutti	24.162
11		BENIGNA APARECIDA LEITE CAME A DE FAZINA INOCENCIO BOSARIO	278/2018 23/11/2018	3/13/2018 271/2019	42/2019		Dr. Jeão Rogério A. Noronha Dr. Carlos Jose Franco de Souza	7.637
26	5367	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	912/2013	775/2019	***		Dr. Paulo Dias Novaes Filho Dr. Miguel A. F. Paulucci	47.747 19770
22		CIECNICE ALVES DE ARAUJO	19/19/2016	29/3/2018 17/5/2018	19/4/2918		Dr. Vanessa Vieira	138.217
22		DANIELA CRISTINA DE MELO	13/11/2018	642/0048	14/12/2018	ALTA	Dr. Helio Jose Frageso Dr. Mauro Leme	60.457 131.117
25		DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (** CARGO) DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (** CARGO)	118/2018	19/11/2018	18/2/2019		Dr. Mauro Leme	131.117
21	-	DICLEA DELL ANNOL LEÃO DINORAH APARECIDA PEREIRA	29/6/2917 6/16/2913	10/9/2018	1972/2018	ALTA	Dr. Fernando Koenig Dr. Osvaldo Martins Junior	187.123
26	1203	ELIANA PEREIRA RODRIGUES	1/9/9818	19/12/2018	11/3/3919		Dr. Jeão Rogerio A. Noronha	146.691
36		ERMINIO OSORIO PINTO FILHO ESMERALDO DE OLIVERA	1907016	19/11/2018 5/11/2018	18/2/2019 6/5/2019	\vdash	Dr. Vicente Jose Schiavão Dr. Marco A. Ferreira Silva	46.404 121.970
31	1350	EULALIA RODRIGUES ALVES	3/82916	19/12/2018	9/1/2019		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
30	_	EZEQUEL PURERA SOARES FABIANA COUTO BONARDI (4º CARGO)	12/12/2018	17/4/2018	197/2918	ALTA	Dr. Helson Giraud Dr. João Evangelista de Vasconcelos	53.395 63.410
34	7794	FABIANA COUTO BONARDI (2º CARGO)	12/12/2018	1912/2018	22/13/2018	ALTA	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
36	-	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DA SUXA FERNANDES	23/10/2013 5/12/2018	11/12/2018	31/12/2018 20/12/2018		Drf.Marta B.C Gonçalves Dr. Vicente Jose Schlavão	33.029 46.404
37		FLAVA ALLINE ALVES COSTA DE CLAVEIRA	3/3/2913	19/11/2018	19/3/2919		Dr. Luiz Cesar Lopes	130.119
36	-	FRANCISCO AMARILBO DE OLIVEIRA GINEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO BOS SANTOS CAMILO	11/12/0018	7/12/2018 8/13/2018	3/1/2019 11/3/2019		Dr.F Yasmin Stehling Dr.Helson Giraud	156.414 53.395
40		GUILHERNE SOARES PONTOAL	316/2018	3/12/2018	3/12/2918	ALTA	Dr. Elton João N. Oliveira	153.294
42		JONETER DE OLIVEIRA	14/9/2017 24/19/2018	5/11/2018 5/11/2018	13/1/2019		Dr. Jeão Rogerio A. Noronha Dr. Jeão Rogério A. Noronha	146.691 146.691
43	6267	JOÃO NESSAS PEREIRA JOAGUM JOÃO DA SEVA	38/15/3018 14/15/3017	3/12/3018 20/5/3018	17/1/2019		Dr. Mauro Leme Dr. Vanessa Vieira	131.117
45	545	JOSE ANTONIO BIONTE	13/12/2018	7/1/2019	*****		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
46		JOSÉ CANLOS ALVES JOSÉ EDUARDO LUTTI	120/2015	19/2/2018	1942018	-	Dr#. Mara Félix Vasconcelos Dr# Lucila Barbosa	150268 75.611
48	6711	JOSE ROBERT PRIJUENTE GONÇALVES	27/45/0048	6/12/2018	16/1/2019		Dr. Mauro Leme	131.117
45 50		KATIA FIEGINA CORREA KATIA SILEN MAITAN	1/2/2018	10/9/2018 5/11/2018	9/1/2019 6/12/2018	ALTA	Drf Vanessa Vieita Dr. Katia Regina Naim Saliba	138.217 81.256
51	1300	LAUDICENA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/11/2018	3/12/2018	42/2019	-	Dr. Elton João Nunes de Oliveira	153.294
63		LEANDRO REDERISON COLELLA LUIZ EDUARDO DE MORAES	162916	19/11/20/8 3/12/2018	16/3/2019	\vdash	Dr. Wagner Gard Sanchez Dr. Fernando B. Giannasi	71.246 135.560
54	-	LUZIA HELENA DA SILVA	182918	6/12/2018	712/2018		Dr. Mauro Leme	131.117
55		MARIA SILVIA LOPES MARCIA REGINA DE NOUZA	12/12/2018	19/12/09/8 3/12/09/8	17/12/20/18	ALTA	Dr. Nelson Toledo Leme Dr. Frederico Lutti Zink	48.376 139.964
57	-	MARCIA REGINA CORONEL	1/0/2916	1918/2018	14/1/2919		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691 109.345
68 68	-	MARIA FUMBIO HIDAY MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	6/9/2017 1/4/2017	1912/3018	16/3/2019		DR: Minoru Alessandro Sakata DRPSuzel Nardinelli	53.621
60	6574	MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIZZA	26/10/2018	5/11/2018	111/2018	_	Dr. João Rogério A. Noronha Dr. João Rogério A. Noronha	146.691 146.691
60		MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIZZA (PRORROGAÇÃO) MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	211/2018	5/12/2018 12/11/2018	20/13/20/18	ALIA	Dr.Bernardo Nakasono	161.320
62		MARIA CRESTINA DE MOURA. MARIA DO ROSARIO STATI DE GODOY	1/02818 4/12/2018	19/10/2018 6/12/2018	17/1/2019 375/2019		Dr. Ludney Roberto Campedelli Dr. Paulo Aparecido Dalcin	13.900 62.930
64	5248	MARIA HELENA DE ALMEDA MELLO	1/7/9818	1912/00/8	15/3/2919		Dr. Luiz Fernando Domingues Ladeira	22.782
66		MARIA HELENA DE ALMEDA ORLANDINI MARIA BADCL ROSSINI TRIDAPALI	150/2018	5/12/2018 6/12/2018	1/4/2019 7/3/2019		Dr. Helson Giraud Dr. Gustavo D. Amadera	53.395 117.682
67	1647	MARIA LUZA SOARES BRANDI CRNELLAS (1°Cirgo)	692816	6/12/2018	18/3/2019		Drf.Juliana Akita	169.205
65		MARIA LUZA SOARES BRANDI CRNELLAS (2ºC#go) MARIA WARGARDA AURELLIANO	6/9/2016 9/10/2015	6/12/2018	19/3/2019 8/4/2019		Drf. Juliana Akita Dr. Ana Paula Dalcim	169.205
re		MARIANA CRISTINA MACHADO GOMTOE	168/2018	17/9/2018	7/12/2918	ALTA	Dr. Vanessa Caldeira Pereira	143.655 151.394
77		MARLENE APARECIDA MIRANDA MARLI APARIECIDA CRUZ	913/2917 1/8/2018	19/12/2018 9/11/2018	5/2/2019 16/1/2019		Dr. Ricardo Colenci Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
273 274		MIGUEL DE OLIMEIRA PINTO MIGUAN LETTE PINTO	160918	19/11/2018	180/2019		Dr. Rafael Feiz Nardinelli Dr. Helson Giraud	125.670 53.395
75		RALI KHARALLAH	24/15/2017 1/8/2918	19/12/2018 5/12/2018	18/2/2919 3/1/2019		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
76_		NIVEA DA SILA FERREIRA NIVEA MENEZES SILVA	22/11/2018 13/10/2018	6/12/0018	612/2918		Dr.º Yasmin Stehling Dr. João Evangelista de Vasconcelos	156.414 63.410
78	4330	PATRICIA APARECIDA LUTTEI SOARES	155/2017	5/12/2018	4/3/2019		DR. Ludia Barbosa	75.511
79 86		PATRICIA LATANZIO DE OLIVEIRA PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	812/2018 2/3/2018	7/12/2018	3/1/2019		Dr. Jeão Rogerio A. Noronha Dr. Luiz Antonio Blasioli	145.591 29.311
81	1712	PAULO DIAS PARCCIONI	15/5/2017	20/9/2018	17/1/2919		DR.Irinew Cardoso des Sentes	52.462
82	_	REGINA MARIA ROCHA REGINA CELIA RIZZARRO PANCCIONI	20/15/0017 26/13/0018	11/10/2018 3/1/2019	14/1/2010		Dr. Yasmin Stehling Dr. João Evangelista de Vasconcelos	156.414 63.410
84	2154	REGINA CELIA LEME DA CUNHA	2/3/2917	10/9/2018	10/1/2019		Dr.Helio Fragoso	60.457
86		REGINALDO ALVES RIVANI CAVALCANTI FERRAZ	912/2015	19/12/2018	17/1/2919		Dr. Roberta da Motta Garcia Dr. Joyce dos Santos Neves	174.420 156.856
87	1478	POMEU MONTEIRO DE OLIMERA JUNIOR	194/2019	19/9/2018	19/10/2018	_	Dr. Ješe Rogerio A. Norosha	146.691
87		ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR (PRORROGAÇÃO) ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR (PRORROGAÇÃO)	26/15/2018 23/15/2018	6/12/2018	2712019	ALTA	Dr. João Rogerio A. Noronha Dr. João Rogerio A. Noronha	145,591 145,591
88	1376	ROSANGELA MENDES DE OLIVERA	22/11/2018	22/11/2018	14/12/2018		Dr# Regina P. G. Rodrigues	186.333 156.414
86		ROSANGELA RAMUNDA VICENTE ROSANGELA RAMUNDA VICENTE (PRORRICGAÇÃO)	29/8/2013 13/6/2013	12/9/2018	12/5/2013	ALSA	Dr# Yasmin Stehling Dr# Yasmin Stehling	156.414 156.414
96	1455	BOSELI VAIROLETTI ROGADO	811/2013	6/12/2018	18/3/3919		Dr. Ana Laura E Silva Aldar Dr. Cândido Ademar Venezian	191.487 37.424
91		SANDRA ROSA MACRE BELEVE CARGO: SANDRA ROSA MACRE BELEVE CARGO:	178/2013 178/2013	55/2018 55/2018			Dr. Cândido Ademar Venezian	37.424
90		SANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA JANUARIO SONIA APARECIDA MARTINS DA COSTA	11/11/2018 36/10/2018	5/12/0018 12/11/2018	4/2/2019	4170	Dr ^o Maira Felix Araújo Vasconcelos Dr. Jeão Rogerio A. Noronha	150.268
96	1277	SUELI APARECIDA CUSTODIO	182018	19/10/2018	31/2019		Dr. Danilo Nery	178.539
96		SUILL APARECIDA FIORINI (1º CARGO) SUILL APARECIDA FIORINI (2º CARGO)	913/2018 913/2018	5/12/2018 5/12/2018	20/13/20/18	_	Dr# Renata Moreto Dr# Renata Moreto	177.126
96	3450	SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA (1º CARGO)	29/11/2018	3/12/2018	5/12/2918	ALTA	Dr# Yasmin Stehling	156.414
100		SUELI APARECIDA PEADO DE SOURA (2º CARGO) TIAGO FARIA DE ASSIS	26/11/2018 23/4/2015	3/13/3018 5/13/3018	542/2948 1/6/2019	ALTA	Drf Yasmin Stehling Dr. Fernando Coronetti G. da Rocha	156.414 48.889
101	2786	VALDINEIA FERREIRA ROMAN	23/11/2018	5/12/2018	512/2918	ALTA	Dr. Fernando Bizzotto	111.867
162		VALDIR APARECIDO FRANCISCO FILHO VALDIR DOMEM SOARES	412/2015 18/10/2018	5/12/2018 19/11/2018	6/2/2019 17/1/2019		Dr. Mauro Leme Dr. Frederico Lutti Zink	131.117
104	0000	VALMIRMALACHIAS	11/12/2018	775/2019	****		Dr. Elton João N. Oliveira	153.294
105		VANIA APARECEA REFERO LEAL VANIA BORTOLOTE DE CAMPOS	193111 592111	3/13/3048 19/11/2018	412/2018 512/2018		Drf Kamila Gomes Alba Dr. João Rogério A. Noronha	185.303 145.691
157	121	VERA LUCIA NILSON DOS SANTOS	102916	6/12/2018	19/2/2019		Dr. Ana Lucia Coradazzi	87.242
		VERA LUCIA POPERA ALENCAR VOLANDA DE ALMEIDA FIORATO	154/2012 613/2013	20/9/2018 5/12/2018	14/1/2013		Dr. Helson Giraud Dr. Eron S. Valentini	53.395 109.945

5/13/2018 28/13/2018 ALTA Dr. Eron S. Valentini 3/13/2018 4/3/2019 Dr. Mariana Barros N

100 3811 YOLANDA DE ALMEIDA FIDRATO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECERES EXPEDIDOS - Licença Prêmio MÊS COMPETENCIA : Novembro - 2018

Protocolo	Data	Nome	Matricula	Resultado	Nº Parece
13761/2018	01/11/2018	LUCIENE VIEIRA DE OLIVEIRA PAULINO = 1º PERIODO	8803	INAPTO	483/18
14158/2018	01/11/2018	RITA DE CASSIA PIRES MARTINS - 1º PERIODO	8730	APTO	484/18
APOSENT.	07/11/2018	SORAYA MARIA DA CONCEICAO - 3º PERIODO	3765	APTO	485/18
14020/2018	19/11/2018	SANDRA CRISTINA GOMES - 1º PERIODO	8628	APTO	486/18
14344/2018	19/11/2018	JOSE LAERTE GOFFI MACEDO FILHO - 4º PERIODO	1797	APTO	487/18
14185/2018	19/11/2018	ANTONIO CARLOS DE MELLO ELIAS - 4º PERIODO	409	APTO	488/18
14202/2018	19/11/2018	DENISE DE FATIMA DOMINGUES DUARTE - 1º PERIODO	8530	APTO	489/18
14249/2018	19/11/2018	SONIA MARIA DIAS MARTINEZ – 1º PERIODO	7784	INAPTO	490/18
14249/2018	19/11/2018	SONIA MARIA DIAS MARTINEZ - 1º PERIODO (RECONT)	7784	APTO	491/18
14262/2018	19/11/2018	ROBERTA INESSA LANCA RAMOS – 2º PERIODO	5955	APTO	492/18
14273/2018	20/11/2018	PAULO ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS - 3º PERIODO	4421	APTO	493/18
14349/2018	20/11/2018	DANIELE PEREIRA VARRASCHIN REIS = 1º PERIODO	8529	APTO	494/18
14402/2018	20/11/2018	APARECIDA ELISABETE DE SOUSA HONORIO - 3º PERIODO	4165	APTO	495/18
14463/2018	20/11/2018	IVANA DE ALMEIDA VEIGA - 3º PERIODO	4172	APTO	496/18
14436/2018	20/11/2018	MIRTES CARDOSO - 1º PERIODO	7863	INAPTO	497/18
14436/2018	20/11/2018	MIRTES CARDOSO - 1º PERIODO - RECONTAGEM	7863	APTO	498/18
14786/2018	20/11/2018	CLAUDETE APDA MARTINS V. CIRIACO - 1º PERIODO	8724	APTO	499/18
14873/2018	20/11/2018	SUELI CONCEICAO DE SOUZA PAPAY - 1º PERIODO	8568	INAPTO	500/18
14064/2018	20/11/2018	SUELI SORBA PERAMO - 4º PERIODO	902	INAPTO	501/18
14322/2018	20/11/2018	PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO - 1º PERIODO	8836	APTO	502/18
14897/2018	21/11/2018	THAIS APARECIDA ENGEL - 1º PERIODO	8841	APTO	503/18
14911/2018	21/11/2018	ADELIO CANDIDO ARALUO - 2º PERIODO	5404	APTO	504/18
13924/2018	23/11/2018	LUIZ GUSTAVO OKIISHI 1º PERIODO	8824	INAPTO	505/18
13157/2018	23/11/2018	JOCIMARA MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA - 1º PERIODO (RECONTAGEM)	8535	APTO	506/18
15107/2018	28/11/2018	MARIA INES FURTADO - 1º PERIODO	8600	APTO	507/18
15216/2018	30/11/2018	ELENIZE ENEAS DE OLIVEIRA SILVA	8778	APTO	500/18
15274/2018	30/11/2018	JOSE CARLOS DE ARRUDA CAMPOS - 4º PERIODO	1328	APTO	510/18
15202/2018	30/11/2018	OSVALDO BELARMINO FILHO - 3º PERICDO	3849	APTO	511/18
14805/2018	30/11/2018	ADRIANO COUTO DE ARRUDA - 1º PERIODO	8830	APTO	512/18
15340/2018	30/11/2018	APARECIDA DE FATIMA GERALDO - 1º PERIODO	8517	APTO	513/18

As cópias dos respectivos pareceres já estão disponíveis para retirada no Depto Recursos Humanos / Gestão Pessoal pelo servidor.

PORTARIAS EXPEDIDAS - CONCESSÃO DE DESCANSO - LICENÇA PRÊMIO MÊS COMPETÊNCIA: NOVEMBRO - 2018

	PROTOCOLO	DATA	NOME	PERIODO DE DESCANSO	N*DIAS	N*PORTARIA	RESULTADO
1		01/11/2018	1138- REGINA ALTAFINI BATISTA	25/07/2018 A 18/08/2018	25	250'18	AUTORIZADO
2	C1495888	19/11/2018	7809- VANESSA APDA PRESTIA DA SILVA	12/11/2018 A 11/12/2018	30	251/18	AUTORIZADO
3		19/11/2018 881- FABIO AUGUSTO DA SILVEIRA MELO		02/01/2019 A 24/01/2019	23	252/18	AUTORIZADO
4		19/11/2018	6281- CAROLINA ANTONANGELO F. AGUILAR	03/01/2019 A 01/02/2019	30	253/18	AUTORIZADO
-5		19/11/2018	7465- AMANDA MARTINS DE O. ABREU	02/01/2019 A 31/01/2019	30	254/18	AUTORIZADO
6	14207/18	19/11/2018	129- GERALDO BENINI	05/11/2018 A 03/01/2019	60	255/18	AUTORIZADO
7	CI 494237	19/11/2018	8728- JENNY JOSEFINA MOTABAN	14/11/2018 A 21/12/2018	38	256/18	AUTORIZADO
8	CI 493971	19/11/2018	2032-AMELIA CAROLINA M. RODRIGUES	21/11/2018 A 20/12/2018	30	257/18	AUTORIZADO
9	CI 493973	19/11/2018	7420- NEIRE MICARELLI	05/11/2018 A 13/11/2018	9	258/18	AUTORIZADO
10	CI 493979	19/11/2018	4324- OLGA MARIA PEREIRA	22/11/2018 A 21/12/2018	30	259'18	AUTORIZADO
11	CI 494083	19/11/2018	5347- GISLENE CRISTINA XAVIER	22/11/2018 A 21/12/2018	30	260/18	AUTORIZADO
12	CI 493802	19/11/2018	6120- ANA CONCCETA PAPA MORELLI	20/11/2018 A 19/12/2018	30	261/18	AUTORIZADO
13	CI 494686	19/11/2018	1068- VANDERLI ESTELA DE C. PINHEIRO	22/11/2018 A 21/12/2018	30	262/18	AUTORIZADO
14	14553/18	19/11/2018	8582- GLAUCIA DE PAULA GUIMARAES	27/11/2018 A 24/02/2019	90	263/18	AUTORIZADO
15	CI 5084/18	20/11/2018	1265- ADRIANA GASPAR VENDRAMETTO	19/11/2018 A 18/12/2018	30	264/18	AUTORIZADO
16		21/11/2018	3168- GIOVANA CALIXTO LEITE	03/12/2018 A 01/01/2019	30	265/18	AUTORIZADO
17	CI 5088	23/11/2018	6269- PATRICIA R. V. DE BORTOLI OLIVEIRA	17/12/2018 A 15/01/2019	30	266/18	AUTORIZADO
18	CI 497058	27/11/2018	7783- SIMONE DE FATIMA BENEDITE	22/11/2018 A 21/12/2018	30	267/18	AUTORIZADO
19	Cl497058	27/11/2018	3829- SIMONE DE FATIMA BENEDITE	22/11/2018 A 21/12/2018	30	268/18	AUTORIZADO
20	CI 497060	27/11/2018	1872- ANGELINA IGLESIAS	19/11/2018 A 18/12/2018	30	289'18	AUTORIZADO
21	CI 497063	27/11/2018	7382- SORAIA DOS SANTOS	21/11/2018 A 20/12/2018	30	270'18	AUTORIZADO
22		27/11/2018	7114- EDIMARA APDA BATISTA LUIZ	08/11/2018 A 07/12/2018	30	271/18	AUTORIZADO
23		27/11/2018	6744- ROSANA APARECIDA MUNIZ	19/11/2018 A 18/12/2018	30	272/18	AUTORIZADO
24	15073/18	27/11/2018	6202- MARIA ELIDA PARRA	07/01/2019 A 05/02/2019	30	273/18	AUTORIZADO
25		27/11/2018	961- MARCIA HELENA PEREIRA	16/10/2018 A 14/11/2018	30	274/18	AUTORIZADO
26	CI 5090	27/11/2018	6198- OVIDIO JOB NORONHA	21/12/2018 A 19/01/2019	30	275/18	AUTORIZADO
27	CI 497689	27/11/2018	5247- INES DANIELA GIMENEZ	02/11/2018 A 01/12/2018	30	276/18	AUTORIZADO
28	CI 497689	27/11/2018	6165- CLAUDIA DA SILVA MARTIKER	20/11/2018 A 19/12/2018	30	277/18	AUTORIZADO
29	CI 497689	27/11/2018	5179- CLAUDIA DA SILVA MARTIKER	20/11/2018 A 19/12/2018	30	278/18	AUTORIZADO
30	15223/2018	29/11/2018	5713- RODRIGO HENRIQUE M. DOS SANTOS	17/12/2018 A 15/01/2019	30	279/18	AUTORIZADO
31	15228/2018	29/11/2018	5739- LETICIA MEDALHA	17/12/2018 A 15/01/2019	30	280/18	AUTORIZADO
32	CI 497365	29/11/2018	7434- SILVANA PEROTE P. ZANDONA	03/12/2018 A 01/01/2019	30	281/18	AUTORIZADO

As vias das respectivas portarias estão disponíveis para retirada no Depto Recursos Humanos / Gestão Pessoal pelo servidor.

PROCESSO/EXPEDIENTE 368/2018 Interessado : ANA BEATRIZ HENRIQUE PARENTI Assunto :Prorrogação de posse/exercício

Considerando análise dos documentos juntados ao processo/expediente nº 368/2018,

Considerando Artigo nº 381 da Lei nº 315/95, somente poderá tomar posse e efetivo exercício "aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo";

Considerando indeferimento de prorrogação de posse,

Considerando não comparecimento em perícia medica agendada pelo DESS;

Considerando as disposições legais previstas na Lei nº 315/95 e Lei 2146/2017

INDEFIRO em condição resolutiva a nomeação/posse/exercício

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Proceda-se a convocação do próximo classificado.

Estância Turística de Avaré, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração





EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 21/2018

Referente: Prorrogação por mais 12 meses ao Contrato 25/2015, firmado em 18/08/2015 - Pregão Presencial 11/2015 - Processo nº 27/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Contratada: ALL CENTER INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Objeto: Prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 1.000,00

(hum mil reais) mensais. Data do ajuste: 10/12/2018

ANTONIO ANGELO CICIRELLI Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 22/2018

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em administração pública, visando a captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de interesse da Câmara de Vereadores, publicados nos Diários Oficiais.

Prazo de vigência do aditivo: 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), sendo

R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

Referente: Prorrogação ao Contrato nº 09/2017 - Dispensa nº

08/2017 - Processo nº 12/2017.

Data do ajuste: 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 23/2018

Referente: Prorrogação por mais 3 (três) meses ao Contrato nº 07/2014 firmado em 07/04/2014 - Pregão Presencial 05/2014 -

Processo nº 08/2014

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: MALUF & TINÓS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia corporativa para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor estimado do aditivo: até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para um período de 3 meses.

Data do ajuste: 11/12/2018

ANTONIO ANGELO CICIRELLI Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de pneus, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda

Empenho(s): 1585, 4171, 11076/2016

Valor: R\$ 110.103,73

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar serviços de sonorização para o Desfile Cívico em comemoração aos 157 anos da Estância Turística de Avaré, realizado no dia 16 de setembro de 2018, no Largo São João

Fornecedor: Danilo Soares Barbosa da Silva Me

Empenho(s): 13111/2018

Valor: R\$ 2.800.00

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 16412/2018

Valor: R\$ 9.744,48

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas multifuncionais a laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda ME Empenho(s): 9006, 9007/2018

Valor: R\$ 1.144,85

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 18474/2018

Valor: R\$ 915,60

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Portal Ltda.

Empenho(s): 19332/2017; 6997, 9432/2018

Valor: R\$ 4.971,04

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender vários departamentos desta municipalidade.

Fornecedor: Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda

Empenho(s): 9450, 9655, 9656, 9726, 9720, 9717, 9716, 9764,

2242, 9725, 9693, 9776, 9778/2018

Valor: R\$ 177.107,16

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Aquisição de Água Mineral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Leandro Cabral Passareli ME

Empenho(s): 19559/2018

Valor: R\$ 372,00

Avaré,14 de dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2018

> CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 99/2017 DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Mesiano Base Cálculo	Corrente Liquida (R.C.L)	depósito S/R.C.L 2017=(4,37%) 2018=(4,58%) *2018=(2,05%)	Apurado Atualizado	Competência	Depósito Judicial
Agosto/2017	251.977.648,09	11.011.423,22	940.821,50	Outubro/2017	31/01/2018
Setembro/2017	253.754.803,26	11.089.084,91	948.789,40	Novembro/2017	28/02/2018
Outubro/2017	261.578.495,71	11.430.980,27	982.556,22	Dezembro/2017	02/04/2018
Novembro/2017	260.933.593,29	11.950.758,58	1.018.633,38	Janeiro/2018	30/04/2010
Dezembro/2017	258.848.023,40	11.855.239,40	1.009.688,59	Fevereiro/2018	30/05/201
Abril/2018	273.129.850,01	12.509.347,13	1.062.850,44	Março/2018	29/06/2010
*Parcela 1/5 T.C			102.902,96	1	30/08/201
Parcela 2/5 T.C			103.036,73		28/09/201
Parcela 3/5 T.C			103.129,46		30/10/201
*Ajuste Aliquota			18.640,50		30/10/201
*Parcela 4/5 T.C			103.727,61		30/11/201
Setembro/2018	269.868.017,95	5.532.294,37	461.049,53	Novembro/2018	30/11/201

nicipal 2359/2010

e Paes Silva Leite

AVISOS DE EDITAIS PREGÃO ELETRÔNICO №. 196/18 – PROCESSO №. 561/18 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório para Secretarias, Departamentos e Setores da Municipalidade. Recebimento das Propostas: 14 de janeiro de 2.019 das 14 horas até 24 de janeiro de 2.019 às 08 horas

Abertura das Propostas: 24 de janeiro de 2.019 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 24 de janeiro de 2019 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14)3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO PRESÃO PRESENCIAL N° 199/18 – PROCESSO N° 557/18

CONSIDERANDO questionamentos e impugnação referente ao Processo em epígrafe, o Senhor ITAMAR DE ARAÚJO, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, DETER-MINA a suspensão da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE até que sejam analisados. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2.018.

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 022/18 - Processo nº. 528/18

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 022/18 à empresa TMK ENGENHARIA S.A., no valor total de R\$ 297.049,25 (duzentos e noventa e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mãode-obra para execução de drenagem na Rua Dona Dorita e Avenida Donguinha Mercadante. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Concorrência Pública nº. 023/18 - Processo nº. 529/18

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 023/18 à empresa VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁ-LICAS LTDA, no valor total de R\$ 234.587,50 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de cobertura de quadra esportiva na Vila Esperança. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 022/18 - Processo nº. 528/18

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 022/18 à empresa TMK ENGENHARIA S.A., objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de drenagem na Rua Dona Dorita e Avenida Donguinha Mercadante. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Concorrência Pública nº. 023/18 - Processo nº. 529/18

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 023/18 à empresa VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁ-LICAS LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de cobertura de quadra esportiva na Vila Esperança. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME, JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA e ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, responsável pelo fornecimento de mobiliários e materiais permanentes para Creches, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 106/18 – Processo nº. 277/18. Homologado em: 03/12/2018.

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ZUB DISTRIBUIDORA LTDA – ME, responsável pelo fornecimento da Ata de Registro para eventual aquisição de material hidráulico para o Setor de Manutenção Predial da Garagem Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 150/18 – Processo nº. 413/18. Homologado em: 27/11/2018.

Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas M.K.R. CO-MÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP. CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATE-RIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP, AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, SANIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME, CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGI-COS LTDA - ME, SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME, NORTH MED DIS-TRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP. ARIARTE ESTRUTURAS LTDA - ME e LAM BRASIL EQUIPA-MENTOS MÉDICOS LTDA – ME, responsáveis pelo fornecimento da Ata de Registro para eventual aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 155/18 – Processo nº. 432/18. Homologado em: 29/11/2018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA – ME, SALVI LOPES E CIA LTDA ME, CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e RCV DO BRASIL EIRELI ME, responsáveis pelo registro de preços para eventual fornecimento de material descartável para atender pacientes de Mandado Judicial e CASE, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 166/18 – Processo nº. 461/18 – Homologado em: 03/12/2.018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, PORTAL LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes da Rede Básica Municipal, Mandado Judicial, Case e Pronto Socorro Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico n° 180/18 – Processo n° 520/18. Homologado em: 14/12/2.018.

Judésio Borges e Glauco Fabiano Favaro de Oliveira – Secretários Municipais do Meio Ambiente e Turismo, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA – ME, responsável pelo fornecimento de placas de inauguração, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 192/18 – Processo nº. 538/18 – Homologado em: 06/12/2.018.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa EXTINOR-PI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP, objetivando o registro de preços para eventual aquisição, recarga e teste hidrostático para toda a municipalidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 167/18 – Processo nº. 496/18. Homologado em: 26/11/2018.

Murilo Daniel da Silva – 1º Tenente PM – Cmt PB do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas CAROLINA SCURO ANDRADA TEIXEIRA ME (Lote 01) e R. J. BALDASSARI RUSSO ME (Lote 02), objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de manutenção, com fornecimento de pneus e óleos para viaturas do Corpo de Bombeiros de Avaré, relativa ao Pregão Presencial nº. 169/18 – Processo nº. 498/18. Homologado em: 27/11/2018.



Josená Bijolada Araújo – Secretário Municipal de Comunicação e Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas C G RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP (Lote 05) e MÁRIO AUGUSTO SILVA PERIRA EPP (Lotes 01, 02 e 03), objetivando a aquisição de móveis de escritório para as Secretarias Municipais de Comunicação e Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Presencial nº. 171/18 – Processo nº. 500/18. Homologado em: 28/11/2018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, objetivando a aquisição de veículo para transporte eletivo para a saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 172/18 – Processo nº. 501/18. Homologado em: 30/11/2018.

Alexandre Leal Nigro — Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de agrimensura e topografia, relativa ao Pregão Presencial nº. 179/18 — Processo nº. 513/18. Homologado em: 04/12/2018.

Itamar de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA ME, objetivando a contratação de empresa para impressão e montagem de carnês de IPTU e ISS/Taxa de licença, relativa ao Pregão Presencial nº. 182/18 – Processo nº. 518/18. Homologado em: 05/12/2018.

Pregão Presencial nº. 184/18 – Processo nº. 535/18
Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 184/18 às empresas MAGALI GARCIA SANTOS (LOTE 01) e CARLOS IVAN DA SIL-VA, objetivando a aquisição de brinquedos para o Fundo Social de Solidariedade. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2.018 – Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 150/18 – Processo nº. 413/18 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA – ME (lotes 01, 02)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico para o setor de manutenção predial da Garagem Municipal.

Valor Global: R\$ 146.398,89 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)
Data da Assinatura da Ata de Registro: 27/11/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/18 – Processo nº 432/18 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP (lote 01)

Valor Global: R\$ 17.937,90 (dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

Detentora: MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP (lotes 02, 72, 80, 81, 90, 91)

Valor Global: R\$ 65.523,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Detentora: CIRÚRGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATE-RIAIS MÉDICOS EIRELI – EPP (lotes 03, 04, 07, 08, 32, 33, 42, 73, 74, 77, 78, 79, 98)

Valor Global: R\$ 109.791,62 (cento e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)

Detentora: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (lotes 05,86,87)

Valor Global: R\$ 22.839,80 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Detentora: SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (lotes 06, 24, 36, 37, 38, 39, 50, 58, 82, 83, 89, 92, 93, 94, 95, 99) Valor Global: R\$ R\$ 301.645,49 (trezentos e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Detentora: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA – ME (lotes 09, 10)

Valor Global: R\$ 15.124,00 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais) Detentora: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME (lotes 23, 41, 44, 45)

Valor Global: R\$ 23.472,51 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) Detentora: SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME (lotes 25, 26, 46, 49,

51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 75, 76) Valor Global: R\$ 31.940,98 (trinta e um mil, novecentos e quarenta

reais e noventa e oito centavos) Detentora: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDI-

COS E HOSPITALARES LTDA – EPP (lotes 40, 43, 47) Valor Global: R\$ 16.049,71 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e

setenta e um centavos) Detentora: ARIARTE ESTRUTURAS LTDA – ME (lotes 55, 56) Valor Global: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) Detentora: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME

(lote 88) Valor Global: R\$ 22.469,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e ses-

senta e nove reais e quarenta centavos) Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde.

Data da Assinatura da Ata de Registro: 29/11/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 166/18 – Processo nº. 461/18 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA – ME (Lotes 01, 07, 08 e 12) Valor global: R\$ 74.444,50 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Detentora: SALVI LOPES E CIA LTDA ME (Lotes 02, 04, 06, 09 e 10)

Valor global: R\$ 42.658,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

Detentora: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTI-COS LTDA (Lote 03)

Valor global: R\$ 5.347,95 (Cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e noventa e cinco centavos)
Detentora: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDI-

COS E HOSPITALARES LTDA (Lote 05)

Valor global: R\$ 49.297,50 (Quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Detentora: RCV DO BRASIL EIRELI ME (Lote 11)

Valor Global: R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais)

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material descartável para atender pacientes de Mandado Judicial e CASE Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/12/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 180 /18 – Processo n° 520/18 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Valor Global: R\$ 40.608,00 (Quarenta mil, seiscentos e oito reais) Detentora: PORTAL LTDA

Valor Global: R\$ 449.378,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e trezentos e oito reais)

Detentora: COMERCIÁL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Valor Global: R\$ 210.559,20 (Duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Detentora: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA ME

Valor Global: R\$ 121.716,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes da Rede Básica Municipal, Mandado Judicial, Case e Pronto Socorro Municipal

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/12/2.018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 167/18 – Processo nº. 496/18 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição, recarga e teste hidrostático para toda a municipalidade.

Valor Global: R\$ 52.103,80 (cinquenta e dois mil cento e três reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 169/18 – Processo nº. 498/18 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: CAROLINA SCURO ANDRADA TEIXEIRA ME (Lote 01) Percentual de desconto: 7% (sete por cento) Detentora: R. J. BALDASSARI RUSSO ME (Lote 02)

Percentual de desconto: 7% (sete por cento)

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de manutenção, com fornecimento de pneus e óleos para viaturas do Corpo de Bombeiros de Avaré. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 179/18 – Processo nº. 513/18 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de agrimensura e topografia.

Valor Global: R\$ 3.946.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 022/18 – Processo nº. 528/18 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: TMK ENGENHARIA S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de drenagem na Rua Dona Dorita e Avenida Donguinha Mercadante. Valor: R\$ 297.049,25 (duzentos e noventa e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.018.

Modalidade: Concorrência Pública nº. 023/18 – Processo nº. 529/18 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTU-RAS METÁLICAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de cobertura de quadra esportiva na Vila Esperança. Valor: R\$ 234.587,50 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.018.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/18 – Processo nº. 277/18 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME (lotes 01, 02, 05, 06)

Valor Global: R\$ 22.002,28 (vinte e dois mil, dois reais e vinte e oito centavos)

Contratada: JĎAVOGLIO COMERCIAL LTDA (lotes 03, 04, 07, 08, 11) Valor Global: R\$ 130.086,38 (cento e trinta mil, oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Contratada: ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME (lote 12)

Valor Global: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais permanentes para Creches Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 192/18 – Processo nº. 538/18 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA – ME Objeto: Aquisição de placas de inauguração Valor Global: R\$ 3.273,00 (Três mil, duzentos e setenta e três reais) Data da Assinatura do Contrato: 06/12/2.018

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 171/18 – Processo nº. 500/18 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP (Lotes 01, 02 e 03)

Valor Global: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)
Contratada: C G RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP (Lote 05)
Valor Global: R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais)
Objeto: Aquisição de móveis de escritório para as Secretarias Municipais de Comunicação e Assistência e Desenvolvimento Social.
Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 172/18 – Processo nº. 501/18 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FER-RAMENTAS EIRELI

Objeto: Aquisição de veículo para transporte eletivo para a saúde. Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 182/18 – Processo nº. 518/18 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS

Objeto: Contratação de empresa para impressão e montagem de carnês de IPTU e ISS/Taxa de licença.

Valor Global: R\$ 67.580,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 184/18 – Processo nº. 535/18 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: MAGALI GARCIA SANTOS (LOTE 01)

Objeto: Aquisição de brinquedos para o Fundo Social de Solidariedade. Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2.018.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 184/18 – Processo nº. 535/18 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: MAGALI GARCIA SANTOS (LOTE 02)

Objeto: Aquisição de brinquedos para o Fundo Social de Solidariedade.

Valor: R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais) Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2.018.

TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/18 – PROCESSO Nº 439/18 (Contrato n° 457/18), fica aditado o valor total de R\$ 6.032,00 (Seis mil, trinta e dois reais), com a empresa VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, o que corresponde a aproximadamente 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do total do contrato, o que objetiva o fornecimento de itens de cama, mesa e banho para atender equipamentos e setores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura do Termo de Aditivo: 12/12/2.018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMADA PÚ-BLICA Nº 001/18 – PROCESSO Nº 070/18 (Contrato nº 109/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a AS-SOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS SAN-TA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAVIÚNA, EZEQUIEL RAMOS, FERREIRA E BARRA GRANDE (ASSOCIAÇÃO DOS SEIS BARROS) objetivando o fornecimento de gênero alimentícios (hortifrútis) da Agricultura Familiar para alimentação escolar no Município de Avaré/SP, com prorrogação do prazo até 31 de março de 2.019. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/18 – PROCESSO N° 070/18 (Contrato nº 110/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ITAPEVA E REGIÃO – COOPEVA, objetivando o fornecimento de gênero alimentícios (hortifrútis) da Agricultura Familiar para alimentação escolar no município de Avaré/SP, com prorrogação do prazo até 31 de março de 2.019. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊN-CIA PÚBLICA Nº 006/15 – PROCESSO N° 261/15 (Contrato n° 556/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução da revitalização da Praça Romeu Bretas, com prorrogação do prazo de vigência até 01 de março de 2.019. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊN-CIA PÚBLICA Nº 001/17 – PROCESSO N° 260/17 (Contrato n° 391/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa DR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução da reforma para adequação a acessibilidade, com prorrogação do prazo de vigência até 11 de janeiro de 2.019. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

continua na página 13





A Prefeitura de Avaré recebeu nesta sexta-feira, 14, uma máquina chamada "pá carregadeira" para auxiliar os trabalhos da Secretaria de Serviços. O equipamento custou cerca de R\$ 245 mil aos cofres municipais e chega para preencher uma grande deficiência da frota municipal.

A "pá carregadeira" é equipada com todos os acessórios necessários para a realização de diversas intervenções: sistema de troca rápida de concha para palete ou garfo; câmbio powershift; conversor de toque de 3 elementos; pneus 16/10-20; comando de braços com joystick e ar-condicionado.

A compra foi feita por meio do Pregão Presencial 149/18 de 22 de outubro de 2018.





CAMPANHA

Secretaria da Cultura entrega doações à Oficina de Brinquedos

Resultado de campanha organizada para o Natal de crianças carentes, a Secretaria Municipal da Cultura entregou esta semana o primeiro lote de doações à Oficina de Bringuedos Eduardo Filho. Mais de 200 bringuedos novos foram arrecadados durante as rematrículas das Oficinas Culturais "José Reis Filho".

"A gentileza é a essência do ser humano. Obrigado a todos pelas doações sugeridas", frisou o secretário da Cultura.

A arrecadação corresponde à oferta simbólica feita pelos alunos que se rematricularam nos cursos gratuitos de dança, zumba, canto coral, teclado, violão e teatro, ministrados no Centro Cultural Esther Pires Novaes. "Estamos agora na fase de novas matrículas para 2019. Então a nossa arrecadação continua e corresponde a um bringuedo novo para cada matrícula. Assim vamos juntos poder fazer diversas crianças neste Natal", completou o secretário.





Na última semana, foram retomados os trabalhos para a conclusão da pavimentação da interligação dos bairros: Vida Nova Água Branca, Vila Serena, Vila Esperança, Jardim Dona Laura e Vila Jardim, conhecida como "Anel Viário".

Após uma interrupção em virtude da necessidade de remover postes de iluminação instalados fora do projeto original da Avenida Paulo Contrucci Leal, os serviços puderam ser reiniciados com a aplicação da massa asfáltica em toda a extensão da interligação.

Todo a implantação custará exatos R\$ 968.619,27 (novecentos e sessenta oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Os recursos são provenientes de emendas parlamentares junto ao orçamento estadual.

A previsão é que o "Anel Viário" seja concluído em janeiro, podendo ser antecipada sua entrega caso os trabalhos sejam finalizados em prazo menor.



















Via de acesso ao bairro Terras de São José receberá obras de drenagem e asfalto

Tiveram início, na última semana, as obras de pavimentação da Avenida Santa Bárbara, principal acesso às Terras de São José, residencial localizado as margens da SP-255.

Aguardada por muito tempo pelos moradores, a obra vai beneficiar centenas de famílias que moram no bairro. Estão sendo investidos cerca de R\$ 935 mil no projeto que foi dividido em 3 etapas.

Do total, cerca de R\$ 435 mil são recursos da própria Prefeitura, aplicados na instalação de um amplo sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Serão construídos três ramais com caixas de recepção e emissão que vão se interligar ao sistema já implantado no acesso a SP-255. Os trabalhos desta etapa começaram na segunda-feira, 10 de dezembro.

Outros R\$ 500 mil são provenientes de emen-



das parlamentares destinadas ao município por deputados federais por meio de emendas ao orçamento da União. Estes valores servirão para a construção de guias, sarjetas e, por fim, a pavimentação do trecho de cerca de 700 metros da Avenida Santa Bárbara (os dois sentidos da via). Os trabalhos devem ser concluídos em maio de 2019.



GESTÃO

50^a Emapa tem recorde de público

Marília Mendonça encerrou a festa no domingo, 9

A quinquagésima edição da maior festa de portões abertos da região, a Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa), terminou no domingo, 9, sua programação de atrações.

Segundo a comissão organizadora, nos nove dias de festa, um público recorde prestigiou as atrações do evento, como os shows de Luan Santana, Gusttavo Lima e Marília Mendonça, bem como as consagradas duplas Pedro Paulo & Alex (PPA), Yago e Juliano, Teodoro & Sampaio, Henrique & Juliano e Zezé di Camargo & Luciano.

A feira também organizou uma série de eventos ligados ao agronegócio, como leilões de animais que alcançaram mais de 400 inscrições de 8 raças diferentes.

Para 2019 já está confirmada a 51ª Emapa, que deverá ser realizada entre os dias 29 de novembro e 8 de dezembro.

Rodeio

Durante a Emapa 2018 aconteceu a trigésima etapa do Circuito Rancho Primavera de Rodeio Profissional, que contou com a presença de competidores de alto nível, incluindo um vice-campeão mundial e vencedores dos principais circuitos do país como Barretos.

Samuel Tiago foi campeão da etapa geral e Júlio César, da etapa local da competição.



















Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 094/14 - PROCESSO N° 348/18 (Contrato n° 399/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, objetivando a contratação de empresa responsável pela prestação de serviço de seguro para ambulâncias pertencentes a frota do SAMU, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo até 09 de dezembro de 2.019, no valor global de R\$ 5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais). Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 051/16 - PROCESSO Nº 319/16 (Contrato nº 447/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a TELEFÔNICA BRASIL S. A., objetivando a prestação de serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviços Telefônico Fixo Comutado), com fornecimento de linhas analógicas e digitais, Serviços DDG (Discagem Direta Gratuita - tipo 0800), serviço DDR com PABX em comodato, Acesso a internet banda larga, Acesso dedicado a rede IP/ internet em fibra óptica, com prorrogação do prazo até 15 de dezembro de 2.019, no valor global de R\$ 1.010.076,60 (Um milhão, dez mil, setenta e seis reais e sessenta centavos). Ronaldo Adão Guardiano - Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/17 - PROCESSO Nº 365/17 (Contrato nº 412/18)

Considerando a Requisição nº 5270/18 da Secretaria Municipal da Saúde que solicita a rerratificação da reserva orçamentária devido a um lapso no Termo de Prorrogação nº 420/18, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pelo Secretário Municipal da Saúde, conforme Decreto nº4.813/17 e pela empresa.

Onde se lia:

(...) CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.3.3.90.39.00.10.331.1010.2390.2340 - R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais);

As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2.019, expedida pela Secretaria Municipal da Saúde com autorização do Departamento de Contabilidade, sendo reserva responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o presente contrato, no valor de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil, e cem reais) (...);

Agora se leia:

(...) CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.3.3.90.39.00.10.331.1010.2390.752 - R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais);

As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2.019, expedida pela Secretaria Municipal da Saúde com autorização do Departamento de Contabilidade, sendo reserva responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o presente contrato, no valor de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil, e cem reais) (...);

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/18 - PROCESSO Nº 380/18 (Contrato n° 395/18)

Considerando as Requisições nº 5410/18 e 5411/18 da Secretaria Municipal da Educação que solicita a rerratificação da despesa orçamentária, conforme descrito abaixo, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinado pela Secretária Municipal da Educação, conforme Decreto n° 4.813/17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.01.3.3.90.30.00.12.365.2008.2051.200. Recurso Próprio -

06.02.01.3.3.90.30.00.12.365.2008.2051.202. Conv. Mec. Manut. Novas Creches - R\$ 186.954,00.

Agora se leia:

CĽÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.01.3.3.90.30.00.12.365.2008.2051.200. Recurso Próprio -R\$ 220.276,70

06.02.01.3.3.90.30.00.12.365.2008.2051.202. Conv. Mec. Manut. Novas Creches - R\$ 115.293,90

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens desertos 22, 40, 72 e 90 e os fracassados 46 e 96 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/18 - PRO-CESSO N° 523/18, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais descartáveis e insumos hospitalares para todas as Unidades de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei nº8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 12/12/2.018. Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNI-CO N° 184/18 - PROCESSO N° 524/18, que tem por objeto aquisição de material de limpeza para manutenção da piscina municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 12/12/2.018. Leonardo Pires Rípoli - Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNI-CO N° 188/18 - PROCESSO N° 530/18, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipos de bomba de infusão com bombas de infusão em comodato, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei nº8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 13/12/2.018. Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré

Fica REVOGADO os itens 04 e 05 do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº. 191/18 - PROCESSO Nº. 537/18, objetivando aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 10/12/2018. Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal de Saúde

Fica REVOGADO o Lote 05 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/18 - PROCESSO Nº. 550/18, objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde I - CS I, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 13/12/2018. Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal de Saúde

Fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº. 194/18 - PROCESSO Nº. 558/18, objetivando aquisição de fogões para a Secretaria de Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 13/12/2018. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros - Secretária Municipal de Educação.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRE-SENCIAL Nº. 161/18 - PROCESSO Nº. 473/18, objetivando a aquisição de materiais de serralheria e marcenaria, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 07/12/2018. Abelardo Ferreira Mendes - Secretário Municipal de Servicos

Fica REVOGADO o LOTE 04 da licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL Nº. 171/18 - PROCESSO Nº. 500/18, objetivando a aquisição de móveis de escritório para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 28/11/2018. Adriana Moreira Gomes - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRE-SENCIAL Nº. 188/18 - PROCESSO Nº. 544/18, objetivando a aquisição de rolos de papel para plotter para a Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 12/12/2018. Jo-



CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2018 O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato represen-

tado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI nº 493152/2018-SMS considerando o deficit de servidores nos equipamentos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e indeferimento de nomeação do 01º classificado e desistência do 04º classificado, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de TÉCNICO EM EN-FERMAGEM, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação Nome 06° CARLOS ANDRE SOARES MARTINS 07° EDLA CYBELLE DA SILVA 08° ALINE AMANDA NEGRELLI 09° JOSÉ EDUARDO CRUZ 10° ELAINE GABRIELA RIBEIRO CELESTINO

Estância Turística de Avaré, aos 14 de Dezembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATRIBUIÇÃO - LC 127/2010

Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo, Curso específico na área e registro no COREN

HORÁRIO DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias LOCAL DE TRABALHO - A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário--família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na Ci nº 493152/2018-SMS considerando o deficit de servidores nos equipamentos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e inferimento de nomeação do 04º classificado e desistência do 01º classificado convocado pelo Edital nº 047/2018, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ENFERMEIRO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

. Classificação Nome 08º JAMILLE DURAN MATILDE 09º MARIA LUIZA DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 23 de Novembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO - (L.C. 188/2013)

Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente;

REQUISITO - (L.C. 188/2013)

Ensino superior completo e competente registro no COREN.

JORNADA DE TRABALHO - 30 horas semanais / 6 horas diárias LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO - A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário--família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na Ci nº 464514/2018-Fiscalização considerando o deficit de servidores bem como exoneração de Humberto Cardoso e Flavio Pera, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5362/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado em 07 de Dezembro de 2018, no Semanário Oficial, para o cargo/função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação - Nome 01º RODRIGO LEONARDO LOMELE 02º GIOVANNI NOGAMI TARTAGLIA

Estância Turística de Avaré, aos 14 de DEZEMBRO de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO

(L.C. 127/2010 e Decreto nº 4815/2017)

Compreende em realizar operações de fiscalização de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, encaminhando documentos, para defender os interesses da fazenda pública municipal e regulamentos estabelecidos pela política tributária. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

Atribuições detalhadas – vide Decreto nº 4815/2017

REQUÍSITO (L.C. 127/2010) - Ensino médio completo e conhecimento em informática

JORNADA DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias LOCAL DE TRABALHO - Departamento de Fiscalização

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na Cl nº 499299/2018-SMS, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE AD-MINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação - Nome 11° THIAGO ALVES RIBEIRO

Estância Turística de Avaré, aos 14 de Dezembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO ATRIBUIÇÃO - LC 188/2013

Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao publico em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo cor-

reto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

HORÁRIO DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias LOCAL DE TRABALHO - D.E.S.S.- Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG 02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



Lei nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a conceder o direito real de uso de área de terras ao Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 108/2018) JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância

Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Avaré, através do Poder Executivo

Municipal, autorizado a desafetar o imóvel de sua propriedade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Avaré sob a matrícula de nº 83.139 com as seguintes medidas e confrontações: § 1º. SISTEMA DE LAZER do loteamento "ALTO DA BOA VISTA", situado em Avaré-SP, com a seguinte descrição: inicia-se no marco M01, cravado à 39,22 metros da confluência da Rua Manuelito Casquel com a Rua Antonieta Pauluci; deste segue em linha reta no rumo 42°24'52"NW e distância de 118,80 metros até o marco M02; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 41°11'01" NW e distância de 105,64 metros até o marco M03, confrontando até aqui com os lotes de 01 a 18 e o 21 da quadra T; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 33°21'22"NE e distância de 40,00 metros até o marco M04, confrontando com a Rua Ângelo Pauluci; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 52°03'25" SE e distância de 115,00 metros até o marco M05, confrontando com a área desmembrada (matrícula nº 50.716) e com a área desmembrada pela Lei Municipal 146/1994 (matrícula n° 60.327); deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo 50°57'05" SE e distância de 97,20 metros até o marco M06, confrontando com área desmembrada conforme Lei Municipal 146 de 29.05.1994 (matrículas n°s 60.326 e 60.327) e com Flavio Higino Rotelli; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 28°29'14" SW e distância de 77,00 metros, até encontra-se com o marco inicial M01, confrontando com a Rua Antonieta Pauluci, encerrando a área de 12.502,71 metros quadrados. § 2º. O imóvel passará a integrar os bens de uso dominicais do

§ 2º. O imóvel passará a integrar os bens de uso dominicais do Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Fica, desde já, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município, especificado no parágrafo primeiro do artigo anterior, ao Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA, Organização de Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.555.703/0001-12, com sede à Rua João Becca, 265, Conjunto Habitacional Água Branca, Avaré/SP, Cep 18700-480.

E SEMANÁRIO

Art. 3º. O imóvel objeto da concessão de que trata esta lei, se destinará exclusivamente à utilização Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA para construção de sede própria.

§ 1º. O Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA firmará, por meio de seu representante legal, junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público do referido terreno.

§ 2º. Caso o Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA dê destinação diversa a constante no caput deste artigo o imóvel deverá o bem reverter imediatamente ao patrimônio público do Município.

Art. 4º. A concessão de direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando o Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré - NOCAIJA devidamente instalado no imóvel e realizando suas atividades no local, fica desde já autorizado a efetuar a Concessão do referido imóvel ao Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA.

Parágrafo único. O prazo de carência para início das obras de instalação do Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré - NOCAIJA é de 3 (três) meses e, de 15 (quinze) meses o prazo total para o término das obras e instalação da instituição no imóvel, a contar da data de assinatura do termo de concessão e publicação desta lei.

Art. 5º. O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio Municipal se:

I – Cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão:

II - Por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão de direito real de uso; III - deixar de cumprir as finalidades previstas na presente concessão, deixando de atender ao Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA.

§ 1º. A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º. A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará a concessionária direito à indenização

Art. 6°. A concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 7º. Para efeitos da Concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará o processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 8º. Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º. Ocorrendo a extinção do Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA o bem retornará automaticamente ao patrimônio público municipal, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10. As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da concessionária

Art. 11. O Termo de Concessão de Direito Real de Uso faz parte integrante desta Lei.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PRFFFITO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO Nº

Pelo presente instrumento, regido pelas normas de Direito Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade e Comarca, inscrito, no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168.0001-50 neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.044.592-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, SP, na Rua Suécia nº 88, no Jardim Europa, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, e, do outro lado, o NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITA-ÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ - NOCAIJA com sede à Rua João Becca, n° 265- Avaré, inscrita no CNPJ sob nº 45.555.703/0001-14, e no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 01 e no Conselho Municipal da Criança e Adolescente sob nº 05, representada neste ato por seu presidente HELENA DE

FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade

RG Nº 14.695.962 e inscrito no CPF sob nº 051.708.868-10, CON-CESSIONÁRIA, celebram o presente contrato de concessão de direito real de uso de bem público, com fundamento no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.973, de 01 de dezembro de 2015, conforme as cláusulas e condições enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, consoante inscrição no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Avaré, sob a matrícula nº 83.139, com a seguinte descrição:

"SISTEMA DE LAZER do loteamento "ALTO DA BOA VISTA", situado em Avaré-SP, com a seguinte descrição: inicia-se no marco M01, cravado à 39,22 metros da confluência da Rua Manuelito Casquel com a Rua Antonieta Pauluci; deste segue em linha reta no rumo 42°24'52"NW e distância de 118,80 metros até o marco M02: deflete à direita e segue em linha reta no rumo 41°11'01" NW e distância de 105,64 metros até o marco M03, confrontando até aqui com os lotes de 01 a 18 e o 21 da quadra T; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 33°21'22"NE e distância de 40,00 metros até o marco M04, confrontando com a Rua Ângelo Pauluci; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 52°03'25" SE e distância de 115,00 metros até o marco M05, confrontando com a área desmembrada (matrícula nº 50.716) e com a área desmembrada pela Lei Municipal 146/1994 (matrícula n° 60.327); deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo 50°57'05" SE e distância de 97,20 metros até o marco M06, confrontando com área desmembrada conforme Lei Municipal 146 de 29.05.1994 (matrículas n°s 60.326 e 60.327) e com Flavio Higino Rotelli; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 28°29'14" SW e distância de 77,00 metros, até encontra-se com o marco inicial M01, confrontando com a Rua Antonieta Pauluci, encerrando a área de 12.502,71 me-

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONCEDENTE, por meio do presente termo de concessão de direito real de uso de bem público, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018, cede o imóvel acima descrito à CONCESSIONÁRIA, para que esta exerça seus direitos de uso, exclusivamente, na forma disposta no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018, qual seja, a fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real). CLÁUSULA QUARTA

Após a assinatura do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Segunda, para os fins ali estabelecidos, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

A concessão ora convencionada terá a duração de dez (10) anos, contados a partir da subscrição deste instrumento, consoante o estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 2.254, de 11 de Dezembro

CLÁUSULA SEXTA

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com as normas que regem o uso e ocupação do solo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando a CONCESSIONÁRIA:

I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato:

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso ex-

III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi con-

IV - descumprir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O imóvel concedido nos termos da Lei nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I – cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua

II – por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta Lei ou do termo de concessão, bem como do quanto previsto na Lei Municipal nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018; III – deixar de exercer suas atividades no Município;

IV – deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da con-

§ 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

CLÁUSULA NONA

Configura, ainda, causa de extinção do presente termo de concessão de uso, com as implicações previstas neste contrato e na legislação que lhe for aplicável:

I - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA;

II - a dissolução da sociedade ou extinção da pessoa jurídica;

III - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONCESSIONÁRIA, que altere ou prejudique a execução das atividades previstas em seu objeto social atual.

CLÁUSULA DÉCIMA

eventual atraso ou omissão do CONCEDENTE no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à resilição contratual prevista na cláusula sétima. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Não importará em alteração tácita dos termos desta concessão o

A concessionária fará todas as adequações necessárias para en-

quadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA O prazo de carência para início das obras de instalação da NO-

CAIJA é de 3 (três) meses, e de 15 (quinze) meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão. Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a fazer compro-

vação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 3 (três) meses, sob pena de revogação da concessão. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As despesas de cartoriais relativas ao imóvel objeto desta concessão correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Aplicam-se a este contrato as normas federais, estaduais ou municipais referentes à concessão de direito real de uso, cujas disposições sejam pertinentes às disposições deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, levado a registro no Cartório de Imóveis competente.

Estância Turística de Avaré (SP), 11 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ - NOCAIJA CONCESSIONÁRIA

ESTEMUNHAS: . ASSINATURA: _	
NOME:	
RG:	
. ASSINATURA:	
NOME:	
RG:	

Lei nº 2.256, de 11 de Dezembro de 2018

(Dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais de pequeno porte no Município da Estância Turística de Avaré.)

Autoria: Flávio Eduardo Zandoná e Outro (Projeto de Lei nº 113/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - São considerados abuso ou maus-tratos contra animais de pequeno porte quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de um animal de pequeno porte, notadamente:

I - Privar o animal de suas necessidades básicas;

II - Lesar ou agredir o animal, causando-lhe sofrimento, dano físico ou morte, salvo nas situações admitidas pela legislação vigente;

III - Abandonar o animal sob qualquer pretexto ou deixar de prestar socorro em casos de atropelamento, mesmo que acidentais;

IV – Obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças naturais ou submetê-lo a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento, desconforto ou tortura, seja ela física ou mental;

V - Criar, manter ou expor o animal em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção;

VI- Utilizar animal em confronto ou luta, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

VII – Utilizar animais em rituais religiosos;

VIII – Provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte:

IX – Deixar de propiciar morte rápida e indolor a animal cuja eutanásia seja necessária, recomendada e executada por médico veterinário, procedimento este que somente deverá ser feito após aplicação de medicamentos que causem inconsciência total no animal (anestesia).

X – Abusar sexualmente de animal,

XI- Promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;

XII – Outras ações ou omissões atestadas por médico veterinário, nos quais fiquem evidentes situações de abuso ou maus-tratos;

Artigo 2º - A ação ou omissão que implique em abandono ou maus--tratos contra animais sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal 9605/98, artigo 32, além das penas previstas nessa Lei

Artigo 3º - Na aplicação de multa simples em razão de determinada ação ou omissão que implique em abandono ou maus-tratos contra animal, serão observados os seguintes limites:

I – 38 (trinta e oito) UFMA's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono, que não acarretem lesão ou óbito ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;

II - 76 (setenta e seis) UFMA's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem lesão ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;

III - 152 (cento e cinquenta e duas) UFMA's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem óbito do animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido.

Artigo 4º - As despesas com assistência veterinária e demais gastos decorrentes dos atos previstos de que trata essa Lei serão de responsabilidade do infrator ou responsável, na forma do Código Civil.

Artigo 5º - A denúncia dos atos previstos nesta Lei poderá ser feita por qualquer munícipe, mediante provas (fotos, vídeos) ou testemunhas e apresentação de Boletim de Ocorrência, que também poderá ser feito eletronicamente, onde deverão ser apresentados ao Setor competente da Municipalidade para que sejam tomadas as devidas providências, inclusive em relação à cobrança das taxas punitivas previstas nesta Lei.

Artigo 6º - A apuração da denúncia, na forma prevista no artigo 5º caberá ao Poder Executivo mediante a regulamentação da presente lei. Artigo 7º - Caberá ao Poder Executivo Municipal determinar a destinação dos recursos advindos desta lei, que deverão ser usados exclusivamente para ações que privilegiem animais abandonados ou semi-domiciliados do Município.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelas dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de Dezembro de

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito





TERMO DE FOMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 48.634.1808001-50, situada na Praça Juca Noveses nº. 1.169, neste ato representada pelo Senhor Prefeto JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, softero, portador do RG nº 34.044.582-0 SSP/35P e do CPF nº 290.104.955-50, residente e domiciliado na cidade de Avareña PP — de ora em diante denominada MUNICÍPIO e de outro lado SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, cadastrada no CNPJ abo o número 44.584.0195001-50, com sede à Rua Paralba, nº 1.003 — Centro — AvaréSP — CEP: 18.700-110, telefone (14)3711-9100, neste ato representada pelo seu provedor. Senhor MISUEL CHIBANI BAKR, brasileiro, casado, portador da oédula de identidade RG nº 6.935.884 e inscrito no CPF sob nº 749.914.183-87, residente e domiciliado na cidade de AvareÑSP — de ora en diante denominada ENTIDADE, sob disciplina da Lei nº 13.019/2014 atterada pela Lei nº 13.204/15 (LOM – Avaré) e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo possibilitar assistência hospitalar, sendo tal assistência um componente essencial do amparo integral à saúde preconizada pelo SUS, assim como a manutenção da oferta de serviços descritos no plano operacional que faz parte integrante do presente, assegurando o atendimento aos relevantes problemas de saúde da população, com foco na equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas para a aquisição de medicamentos, materiais e equipamento — Aquisição de aparelho de rx, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, anexo ao presente termo.

Parágrafo 1º —O auxilio financeiro a ENTIDADE complementar e tratado no presente termo de fomento contribuira para a manutenção do atendimento pactuado aos pacientes do município e região, auxiliando no cuseleio com medicamentos necessários para o acontimentos oferecidos, como também para o equilibrio financeiro da ENTIDADE, garantindo assim a assistencia aos susários, haja vista a beneficiada ser referência para 17 (decessete) municípios da região de saúde Vale do Jurumirim nas seguintes áreas: cardiologia, anestesiologia, clínica geral, cirurgia geral, angiologia e cirurgia vascular, doenças infectocontagiosas, ginecologia e obstetricia, neurocirurgia, ortopedia e traumatologia e pediatria.

Parágrafo 2º – Com a aquisição do novo aparelho de rx, a ENTIDADE atenderá cerca de 1.690 exames ao mês pelo SUS, suprindo a necessidade dos usuários que vem sendo prejudicados diante de constantes paraísagões do atual equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar, à ENTIDADE, o repasse para custeio de medicamentos no vaior de R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais), em 3 (três) parcelas mensais, no importe de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais) a primeira, e R\$ 100,000,00 (cem mil reais) as duas subsequentes, iniciando-se em 12/2018 e findiando em 02/2019, para execução do presente Termo;

II – Efetuar, à ENTIDADE, o repasse, para aquisição de equipamento, no vator de R\$ 785.523,95 (setecentos e oltenta e cinco mil, quinhentos e vinte e trits reais e noventa e cinco centavos) em março/2019, para aquisição de equipamento e execução do presente Termo;

III — Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo, bem como prestar apoio técnico, se necessário, na execução das atividades objeto do presente;

IV – Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o e cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada algr

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICIPIO e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a política nacional vigente;

III — Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na Cláusula primeira;

VI - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava do presente Ten

VII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

Assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supe lização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

X – Apresentar, na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabelhistas atualizadas;

XI — Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal:

XII - Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária:

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº
13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO
O responsável pela gestão deste Termo é a Secretária Municipal de Saúde, o senhor Roslindo
Wison Machado, em cumprimento a emenda impositiva da E. Câmara Municipal de Avaré, lei
2.188/18, artigo 1º, parágrafo 4º.

CLÁUSULA SEXTA — DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente a cláusula deste termo será oficiada à Secretaria Municipal de Saúde que deliberará quanto a implicação de suspensão e demais providências cabiveis.

Parágrafo Unico: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os parceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de
exzembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 180 (cento e citenta) dias.
Em caso de prorrogação será indicado, nos termos, os créditos e empenhos para sua cobertura,
de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício tutro, em consonância com a atual

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 1.185.523,95 (um milhão, cento e citenta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), onerando a seguinte dotação orçamentária: 1.07.01.01.15.10.302.1013.2018.0000.3.3.50.43.00.310.000

Parágrafo único - As parcelas serão repassadas até o dia 31 (trinta e um) de cada mês

Parágrafo único – As parcelas serão repassadas até o dia 31 (trinta e um) de cada més.

CLÁUSULA NONA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ENTIDADE apresentará à Secretaria Municípal de Saúde:

I) No trintíficio seguinte ao adimplemento da útima das três primeiras parcelas do pagamento total dos RS 400,000,00 (quatrocentos mil reais) se fará a prestação de contas do emprego adequado do vaior em apreço acompanhada da documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades deservolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e despesas, certifidão negativa de regulardiade de situação junto a Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

II) Após o recebimento da parcela ne valor de RS 785,523,96 (setecentos e olienta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centávos) a ENTIDADE deverá, incontinente, dar início ao processo de licitação para aquisição do aparelho de raio X tratado no plano operacional, certame esse que terá o prazo de 12 meses para seu final, prorrogável, por motivos comprovadamente relevantes, por mais 180 dias, findo os quais serão prestadas as necessárias contas devidamente acompamhadas dos relatórios de compra, nota fiscal, extratos bancários demonstrando a movimentação do recurso e rentabilidade no período e as competentes certidos,

III) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do estado de São Paulo e Município (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse. IV) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá

parecer: a) Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Parceria. b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Parceria.

Parágrafo Único — A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula, ou a sua não aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades coornidas. Pica estabelecida a responsabilidade exclusiva da ENTIDADE pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito ás despesas de custeio e de investimento.

V) A responsabilidade exclusiva da ENTIDADE pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração ao objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria

O controle e a tecesicação va venergada foi financia de Saúde.

Parágrafo Único – Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, ás informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos localis de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESTITUIÇÃO
A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo
MUNICÍPIO, atualizados pelos índicos de remuneração das cadernetas de poupança a partir da
data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
— A inexecução do objeto deste Termo;
— A não apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo

- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENUNCIA
A presente Parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas
e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60
(sessenta) dias, por desinteresse consensual, respondendo cada participe, em qualquer hipótese,
pelas obrigações assumidas até a data de efetivo desfazimento. Não fiá hipótese de desinteresse
unilateral por parte do MUNICÍPIO uma vez que os recursos em apreço decorrem de emenda

Parágrafo 1º — Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras. Parágrafo 2º — É prerrogativa do MUNICÍPIO, assinar ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto constante neste Termo, no caso de paralisação ou da coorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Parágrafo 3º — Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etado que acresente funcionalidade.

reduzido até a etapa que apresente funcionalidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou

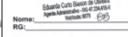
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo de Fomento, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fifn acompanhado de duas testemunhas no presente ato.









SOBRE PRAZO PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO DOS

A Secretaria Municipal da Saúde comunica aos funcionários públicos municipais a respeito do prazo estabelecido para entrega de atestado médico no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor (DESS).

Considerando o artigo 33 da Lei Municipal nº 2.246/17, o atestado juntamente com a Guia de Encaminhamento Médico (GEM) devem ser entregues no DESS, no prazo de 2 dias úteis da emissão do atestado, pelo próprio servidor, ou por pessoa formalmente a<mark>utorizada ou pela che</mark>fia imediata, o qual se responsab<mark>ilizará pelo pr</mark>azo da entr<mark>ega</mark> e agendamento da perícia..

SECRETARIA MUNICIPAL DA SÁUDE

PROJETO CONSTRUÇÃO REGULARIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO



SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS **MULTAS:**

01 - AIIM nº. 0117/2018 - Cadastro Municipal - 5.354.017-000 - M.J.S.D. -

Rua Miguel K. Hirata.

02 - AIIM nº. 0118/2018 - Cadastro Municipal - 1.042.016-000 - L.D.S. -

Rua Espirito Santo, 1158

NOTIFICAÇÕES:

01- Not. no. 1890/18 - Cadastro 4.313.010-000 - H.B.B.A.G. -

Rua Silvio Pepe Filho

02 - Not. nº. 1894/18 - Cadastro 5.034.001-000 - M.J.C. -

Rua Santa Bárbara.

03 - Not. nº. 1891/18 - Cadastro 4.313.011-000 - M.R.G. -

Rua Silvio Pepe Filho,

04 - Not. nº. 1917/18 - Cadastro 2.043.012-000 - B.M. -

Rua Bastos Cruz,

05 - Not.nº. 1920/18 - Cadastro 1.072.009-000 - C.E.S. -Rua Voluntários de Avaré,

06 - Not.nº. 1921/18 - Cadastro 5.234.076-000 - V.C.E.R. -

Rua Jairo de Oliveira, 385,

07 - Not. nº.1923/18 - Cadastro 5.234.073-000 - M.R.T.D. -

Rua Jairo de Oliveira, 363,

08 - Not. nº.1925/18 - Cadastro 4.521.018-000 - J.G,T.G. -

Rua João Contruci

09 - Not. Nº 1928/18 - Cadastro 4.293.013-000 - L.G. -

Rua Sevilha.

10 - Not. nº. 1928/18 - Cadastro 4.338.009-000 - J.R.

Rua Aristides Cruz Messa,

11 - Not. nº. 1932/18 - Cadastro 5.230.015-000 - S.M.F.

Rua Raul Osuna Delgado,

12 - Not. nº. 1933/18 - Cadastro 4.379.007-000 - A.J.M.

Rua Luiz Bruno,

13 - Not. no. 1934/18 - Cadastro 4.381.005-000 - L.V.S.

Rua Luiz Bruno,

14 - Not. nº. 1935/18 - Cadastro 4.454.002-000 - A.C.

Rua Alfredo Camara Sobrinho, 217

15 - Not. nº. 1936/18 - Cadastro 2.020.015-000 - J.G. RUA São Vicente,720

16 - Not. nº. 1939/18 - Cadastro 4.367.042-000 - I.P.A.

Av. Manoel Teixeira Sampaio, 251,

17 - Not. nº. 1941/18 - Cadastro 1.072.004-000 - V.V.

Rua Piaui, 883,



SECRETARIA DE OBRAS

RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE

De 29 de novembro a 12 de dezembro

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1		OSWALDO HIDEO ITO	RUA BAHIA, N° 1763	4.097.005.000	REGULARIZAÇÃO
2		PAULO HENRIQUE VICENTINI	RUA COLUMBA, N°141	F.034.014.000	REGULARIZAÇÃO
3			AV, PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, N°131	4.320.007,000	REGULARIZAÇÃO
4		MARILENA DE SIPOLI DO VAL	AV. FUAD HASPANI, N°790	4.493.005.049	REGULARIZAÇÃO
5	538/18	JURANDIR RODRIGUES DE CASTRO	RUA BRASIL TOSCHI, N°155	4.378.001.000	REGULARIZAÇÃO
6	532/18	ENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA PADRE MAURICIO, N°743	4.121.009.000	REGULARIZAÇÃO
7	556/18	MARCELO ROCHENMEYER VIEIRA	AV. DOMINGOS LEON CRUZ, nº 400	4.367.040.012	REGULARIZAÇÃO
8	554/18	IGREJA EVANGÉLICA PENT O BRASIL PARA CRIS	AV. AMAZONAS, nº 923	1.089.004.000	REGULARIZAÇÃO
9			AV. FUAD HASPANI, N°790	4.493.005.012	REGULARIZAÇÃO
10		PAULO DA CUNHA RIBEIRO	RUA IUGUSLAVIA, nº 105	4,224,005,000	REGULARIZAÇÃO
11		MARIA HELENA ROBERTO	AV. BRASILIA, nº 800	5.009.015.000	REGULARIZAÇÃO
12	561/18	MARINA RAMOS DOVADONI	RUA BELGRADO, Nº 56	4.228.004.000	REGULARIZAÇÃO
13	558/18	CLAUDIO PIAGENTINI JUNIOR	RUA KRAKÓVIA, № 287	4.411.025.000	REGULARIZAÇÃO
14		JAIME BENTO ALVES	RUA PEDRO ROSSI CONTRUCCI, Nº 520	4.400.003.000	REGULARIZAÇÃO
15		ROSANGELA CRISTINA M. RIBEIRO DE OLIVEIRA		4.257.018.000	REGULARIZAÇÃO
16		JEFERSON THOSI	AV. JOÃO VITOR DE MARIA, Nº 1220	3.197.020.000	REGULARIZAÇÃO
17		MARTA TRISTÃO DE MELO RAMOS	AV. DICO MERCADANTE, Nº 185	1.013.035.000	REGULARIZAÇÃO
18		ADALBERTO ANTUNES DE MELO	RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 524	2.026.014.000	REGULARIZAÇÃO
19		ESPÓLIO DE HENRIQUE CALIXTO RAMOS	RUA JACY COUTINHO, Nº 145	1.008.012.000	REGULARIZAÇÃO
20		LAUDEMIR GREGUER	RUA JOSÉ DOS SANTOS CALLADO, Nº 685	5.009.005.000	REGULARIZAÇÃO
21		JULIO CESAR VIEIRA	RUA COLUMBA, № 80	F.035.008.000	REGULARIZAÇÃO
22		LUCILENE PIRES DOS REIS	RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA, Nº 166	4.345.012.000	REGULARIZAÇÃO
23	580/18	BZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	RUA 11, QUADRA D, LOTES 11 E 12	9.005.011.000	REGULARIZAÇÃO
24	582/18	SERGIO DOS REIS	RUA JULIO BATISTA, Nº915	4.697.001.000	REGULARIZAÇÃO
25		JOÃO TRISTÃO MOÇO	RUA SÃO CRISTÓVÃO N'210	2.069.017.000	REGULARIZAÇÃO
26		JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	RUA FERNANDO MIRAS MELENCHON, Nº165	4.690.002.000	REGULARIZAÇÃO
27	588/18	CELSO ALVES FERREIRA DA SILVA	RUA TENENTE JOÃO DIAS, Nº1812	4.092.043.000	REGULARIZAÇÃO
28	600/18	ESPÓLIO DE DENIL FIDENCIO	RUA AMAZONAS, N°805	2.045.004.000	REGULARIZAÇÃO
29	602/18	APARECIDO MARTINS	RUA ROMEU BRETAS, N°588	3.057.035.000	REGULARIZAÇÃO
30		ANA CANDIDA DE OLIVEIRA MOURA	ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS, Nº11	4.627.010.000	REGULARIZAÇÃO
31	595/18	MÓNICA TRENCH DE CASTRO E OUTRA	RUA FÉLIZ FAGUNDES, N'419 E 425	3.025.036.037.000	REGULARIZAÇÃO

Avaré. 13 de dezembro de 2018

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 29 de novembro a 12 de dezembro

2000	NOME	ENDERECO	INSCR. CADASTRA
		RUA FARTURA Nº 105	5.051.019.000
	S.P.A SAÚDE - SISTEMA PROMO, ASSISTENCIAL		4.092.027.000
19/18	ISAAC MOREIRA JUNIOR	RUA DAS GOROCAIAS, N'95	5.315.002.000
92/18	ANTONIO CARLOS DALALIO	TRAVESSA DO MILENIO, N°64	4.555.018.000
85/18	MILTON JOSÉ CICCONE	RUA SANTA ISABEL, N°32	5.265.024.000
		Avaré, 13 de dezembro de 2018	
		male, 15 de dezembro de 2010	

Decisões do Diretor de Atendimento e Orientação ao Consumidor

Eng. Civil Fabiano Peres Ramor

Referentes às Reclamações finalizadas e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle e Processos.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

mentada Atendida

35-042.001.17-0004142 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Sergio Pereira Junior - Fundamentada Atendida

35-042.001.17-0004475 - Editora de Catalogos Atlanta Ltda - 62877808000109 - Cristiano Alex Zanardo - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0000064 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Angela Domingues Macedo Amorim - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0000591 - Saraiva e Siciliano S/a - 61365284000104 - Daniel Luiz Machado - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0000674 - Gustavo Henrique Trombetta-me - 28955019000100 - Daniela Cristina dos Santos - Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0000733 - Englishtown do Brasil Intermediacoes Ltda - 4475124000184 - Marcelo

Floriano de Carvalho Junior - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0000797 - Ebanx Ltda - 13236697000146 - Maristela de Carvalho Becca Duarte -Fundamentada Não Atendida 35-042.001.18-0000935 - Proeste Avaré - 6018877000196 - Alayde Medeiros - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001059 - Lojas Renner S.a. - 92754738000162 - Maiara Medeiros Brum - Fundamentada Não Atendida 35-042.001.18-0001115 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112

Rosalina de Oliveira Cuba - Consulta Fornecida 35-042.001.18-0001137 - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - 43776517000180 -

Jose Carlos Roque - Fundamentada Não Atendida 35-042.001.18-0001148 - Figueiredo Materiais de Construção Ltda - - Valdemar Santana Rocha -

Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0001149 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Ginezia Concei-

ção Carvalho dos Santos Camilo - Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0001223 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Nilson Furiati de Oliveira - Funda-

35-042.001.18-0001344 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 7170938000107 -Marcelo Barros Florentino da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0001387 - Odonto Excellence - - Noeme Pereira Hajnal - Fundamentada Não Atendida 35-042.001.18-0001412 - Opticas Pupila - - Maria de Lourdes Silva Pereira - Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0001436 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Lucia Alves Coelho - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001500 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Julio Cesar Pissuti Damalio - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001502 - Sage Brasil Software S/a - - Angela Maria Teixeira Felix Pazzini - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0001514 - Odonto Company - - Eliana Aparecida de Oliveira - Fundamentada Não

35-042.001.18-0001680 - Chubb Seguros Brasil S.a. - Ace Seguradora S/a - 3502099000118 - Ruy Aparecido de Oliveira - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001709 - Solunet Serviços de Comunicação Multimidia Ltda-me - 6161044000180 -Alessandro Aparecido Carvalho - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001755 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Joao de Sousa - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001760 - Riachuelo - Shopping Center Norte - - Cleide Caldini Ferraz - Consulta Fornecida

35-042.001.18-0001779 - Odonto Company - - Teresinha de Jesus Barbosa - Fundamentada Não

35-042.001.18-0001833 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Nehemias Alvarenga Gonçalves

Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0001883 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 -

Osmar Lourenço - Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0001928 - Mercado Livre Comercio Atividades de Internet - 3361252000134 - Eliana

Queiroz Drummond Barreto - Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0001954 - Cgmp - Sem Parar - - Joel José de Andrade - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0002053 - Oral Sin - - Fernanda Antunes Gouvea - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0002109 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 -Raquel Pereira Noqueira da Silva - Fundamentada Não Atendida 35-042.001.18-0002127 - Ss Com. de Cosm. e Prod. de Higiene Pessoal Ltda - 7278350000163 -

Edson Roberto Quiterio - Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0002206 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Adão Fátima da Silva - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0002207 - Alfa Treinamentos Ltda - 22872614000104 - Marisa Paes de Camargo Ciryaco - Fundamentada Não Atendida

- 35-042.001.18-0002235 The Center Informática Ltda 5813037000152 Maria Aurilene Adriano -Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002261 B2w Companhia Digital 776574000156 Maria Ivanalda Pereira Fundamentada Atandida
- 35-042.001.18-0002281 Vipstore Celulares e Acessórios Ltda Me 19380901000184 Josielson Cesar Denadai - Fundamentada Não Atendida 35-042.001.18-0002352 - Alfa Treinamentos Ltda - 22872614000104 - Luciane Alves - Fundamentada
- Não Atendida 35-042.001.18-0002368 - Sorocred Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 4814563000174 -
- 35-042.001.18-0002368 Sorocred Administradora de Cartões de Crédito Ltda 4814563000174 Fernanda Aparecida Dutra de Oliveira - Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0002396 Centrape 7164985000130 Antonio Roberto Pereira de Souza Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0002413 - Mg Pisos e Revestimentos - - Damiao Conceicao de Oliveira - Fundamen-
- tada Nao Atendida 35-042.001.18-0002422 - Positivo Tecnologia S.a - 81243735000148 - Rosemeire Martins da Costa -
- Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0002453 - Via Marconi Veiculos Ltda - 512663000608 - Vanessa Aparecida dos San-
- tos Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002471 Axa Seguros S.a 19323190000106 Bruna Aparecida da Silva Nascimento - Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0002475 Top Motors Avaré - Maristela Panchone Fundamentada Não Atendida 35-042.001.18-0002476 - Hyundai Motor Brasil - 10394422000142 - Maristela Panchone - Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002551 Luizaseg Seguros S/a 7746953000142 Sônia Oliveira de Jesus Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002610 Universidade Metropolitana de Santos Edna Aparecida de Oliveira -Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002638 Finan-cred Asses Interm e Consul Financeira Ltda Eva Soares de Almeida Pancioni - Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002643 Fernando J Consani Veiculos 8912676000163 Honorio Lopes Neto -Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0002688 Nipponflex Industria e Comercio de Colchoes Ltda. 3717227000140 -Terezinha Paulino Castilho - Fundamentada Não Atendida
- rerezinha Padililo Castililo Fundamentada Não Atendida 35-042.001.18-0002696 - Mercado Pago.com Representações Ltda - 10573521000191 - Marcio dos
- Santos Costa Fundamentada Não Atendida 35-042.001.18-0002699 - Edvan Cesar da Silva & Cia Informática - - Carlos Eduardo Trevisan - Fun-
- damentada Atendida
- 35-042.001.18-0002713 Hyundai Motor Brasil 10394422000142 Andrea Maria Felicio Guimarães - Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002737 D. M. Lazari Ribeiro Epp 1263537000107 Adriana Cristina Lopes Peres Brisola - Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002741 Fernando J Consani Veiculos 8912676000163 Daniel Soares Filho Fun-
- 35-042.001.18-0002748 Dix Eletronica e Informatica 3327529000102 Claudicéia Rodrigues dos Santos - Fundamentada Não Atendida
- Santos Fundamentada Nao Atendida 35-042.001.18-0002763 - Óticas Carol - - Odelio Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002769 This Center Informatica Ltda 23215987000167 Janaina Aparecida da Silva Não Fundamentada/Encerrada
- 35-042.001.18-0002789 Semp Toshiba 61151445000167 Ana de Fatima Ferreira Fundamentada Não Atendida
- ivao Atendida 35-042.001.18-0002815 - Renato C.r. Badaro - Veiculos - 14630202000121 - Rosana Alves de Sousa - Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002816 Associação dos Servidores Federais do Estado de Sp Rolf Linde Fundamentada Não Atendida
- uarrieritada Nao Atendida 35-042.001.18-0002883 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Adinaelma Pinto dos San-
- tos Fundamentada Atendida 35-042.001.18-0002883 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 -
- Adinaelma Pinto dos Santos Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0002890 B2w Companhia Digital 776574000156 Lauri Carlos Daniel Paulino -Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002890 Distribuidora Única Rio Ltda 12007184000109 Lauri Carlos Daniel Paulino - Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002894 Instituto Plenus de Ensino Ltda 8367417000107 Jessica Cristina de Oliveira - Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0002911 Rf Tv a Cabo Mix 7812807000178 Judite Quintilhano Rodrigues Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0002936 Telefônica Brasil S/a 2558157000162 Roberto Rodrigo Maues Amoedo Junior - Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002948 Art Vic Comunicação Visual Antonio Mauricio Vieira Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0002996 Tef Express Informática Ltda Me 7881778000104 Vanderlei Jose dos Santos - Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0003102 Acer 11068167000100 Helio Jose Cardoso Fundamentada Não Atendida 35-042.001.18-0003152 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 -Maria Sofia Cardoso - Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0003196 Fmu Faculdades Metropolitanas Unidas - Maria Eduarda Vilem de Andrade - Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0003196 Magno Serviço de Cobranças Maria Eduarda Vilem de Andrade Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0003269 Zurich Minas Brasil Seguros S.a 17197385000121 Jucelir Salgueiro -Fundamentada Não Atendida
- Fundamentada Nao Atendida 35-042.001.18-0003282 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a - 17197385000121 - Reginaldo Alves de Oliveira - Fundamentada Atendida

- 35-042.001.18-0003301 Top Motors Avaré - Andrea Maria Felicio Guimarães Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0003365 Ituran Road Track Monitoramento de Veiculos Ltda 15161218000103 Valmir Paulo da Silva Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0003411 Tim Celular S/a 4206050000180 Benedito Geraldo Menchineli Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0003456 Top Toldos - Zhao Yinju Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0003595 Claro S/a 40432544000147 Angelica Matos Marinho Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0003604 This Center Informatica Ltda 23215987000167 Leticia Urias Alves Fundamentada Atendida
- 35-042.001.18-0003633 Samsung Eletronica da Amazonia Ltda 280273000722 Luciana Gonçalves Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0003650 Agibank /agiplan Financeira S.a. Credito, Financ 13660104000174 Valdivino Rosa Fundamentada Não Atendida
- 35-042.001.18-0003650 Agiplan Administradora de Cartões 11281317000160 Valdivino Rosa Consulta Fornecida
- 35-042.001.18-0003777 Tem Carros 23232400000128 Beatriz Faria Ribeiro Fundamentada Não Atendida
- 75-042.001.18-0003856 Cartão Tenda Atacados - Luiz Carlos Correia Não Fundamentada/Encer rada
- 35-042.001.18-0003890 Palozi Coaching Treinamentos - Jacqueline Pedroso de Barros Fundamentada Não Atendida

Total de registros: 90

SAÚDE

Alerta à população sobre os riscos de picada de escorpião

A Prefeitura de Avaré, por meio da Vigilância Epidemiológica, divulga o seguinte alerta à população sobre os riscos de picada de escorpião. Confira as informações.

Acidente escorpiônico ou escorpionismo

É o envenenamento provocado por um escorpião quando este injeta seu veneno por meio de seu ferrão.

Pessoas vulneráveis

Os grupos de pessoas mais vulneráveis são crianças abaixo de 10 anos e idosos. Outros: trabalhadores da construção civil, de madeireiras, transportadoras e distribuidoras de hortifrutigranjeiros, por manusear objetos e alimentos onde os escorpiões podem estar alojados, além de pessoas que permanecem grandes períodos dentro de casa (ex.: acamados, com problemas de mobilidade) ou nos arredores (como quintais), principalmente nas áreas onde sabidamente ocorre alta infestação do animal.

Primeiros socorros em caso de picada de escorpião

O que fazer: limpar o local com água e sabão; aplicar compressa morna no local; procurar o serviço de saúde mais próximo para que possa receber o tratamento o mais rápido possível; se for possível (com segurança e desde que não leve muito tempo, pois a prioridade é o atendimento médico urgente), capturar o animal e levá-lo ao serviço de saúde.

O que não fazer: não fazer torniquete ou garrote, não furar, não cortar, não queimar, não espremer o local da picada; não fazer sucção no local da ferida; não aplicar qualquer tipo de substância sobre o local da picada (fezes, álcool, querosene, fumo, ervas, urina, pó de café, terra), nem fazer curativos que fechem o local, pois isso pode favorecer a ocorrência de infecções; não ingerir bebida alcoólica, álcool, querosene, gasolina ou fumo no intuito de tirar a dor, pois além de não agir contra o veneno, ainda poderá causar complicações no quadro clínico; não colocar gelo ou água fria no local da picada, pois acentua a dor.

Sinais e sintomas

A dor local é um sintoma que aparece logo após a picada, em 100% dos casos. Além da dor, podem ocorrer aumento da temperatura, inchaço leve, vermelhidão, arrepio dos pelos e suor no local da picada. Se a picada for na mão ou no pé (principais locais acometidos), esses sinais podem atingir todo o braço ou perna.

Posteriormente a estes sintomas poderão ocorrer, principalmente em crianças abaixo de 10 anos, aumento do suor pelo corpo, vômitos, agitação (devido à ansiedade, medo e dor), tremores, produção excessiva de saliva (começa a babar), ofegância e respiração aumentada.

Portanto, se esses sintomas ocorrerem, mesmo que não se tenha visto o escorpião, deve-se pensar em acidente escorpiônico e correr com a pessoa acidentada para o Pronto Socorro Municipal de Avaré.

Como prevenir acidentes por escorpião

Manter jardins e quintais limpos; evitar o acúmulo de entulhos, folhas secas, lixo doméstico e materiais de construção nas proximidades das casas; evitar folhagens densas (plantas ornamentais, trepadeiras, arbusto, bananeiras e outras) junto a paredes e muros das casas; manter a grama a parada; limpar periodicamente os terrenos baldios vizinhos, pelo menos, numa faixa de um a dois metros junto às casas, entre outros cuidados.

ESPORTES

Karatê avareense obteve 13 medalhas na Copa Kobudo

Na cidade de Palmital

A equipe de karatê de Avaré, apoiada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), participou no último domingo, 9, da Copa Kobudo, realizada em Palmital, na região de Assis. Os caratecas, sob a orientação do técnico Clodoaldo, conquistaram 13 medalhas, sendo 8 de ouro, 4 de prata e 1 de bronze.

Confira os resultados individuais: Sarah Bartholomeu, Alice Simonassi, Ana Beatriz Lima, Rodolpho Saturnino e Arthur Prezotto foram campeões na categoria kata, enquanto Matheus Willian foi vice-campeão kata. Já Luan Bartholomeu obteve o ouro

Por sua vez, Eliezer Lopes foi campeão na categoria shiai, enquanto Maria Victória Lima, Maria Eduarda Ponce e Eduardo Soares foram vice-campeões na mesma categoria. Entretanto, Matheus Willian obteve duas medalhas: de prata na categoria



CULTURA

No domingo, "Cultura no Horto" terá a última edição do ano

Atração será a Banda Latitude 7

A Secretaria Municipal da Cultura promove neste domingo, 16, a última edição de 2018, do Projeto "Cultura no Horto". Convidados, os integrantes da banda Latitude 7, célebre nos anos 1980/90, voltarão ao palco da reserva florestal, a partir das 16h30, para interpretar sucessos da

MPB, do pop e do rock.

Além dessa atração musical, o público vai contar com as atividades oferecidas pela Oficina de Slackline, o "Nossa Trick".

O projeto, que terá continuidade em janeiro de 2019, visa oferecer ao público, num clima descontraído, opções de passatempo com música, dança, leitura, atividades físicas e muita animação.



FAZENDA

Refis 2018: prazo de adesão termina no dia 21

Confira os descontos

O prazo para efetivar os pedidos de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal 2018 (Refis) vai até a próxima sexta-feira, 21 de dezembro. O programa é indicado aos contribuintes que desejam promover a regularização de débitos de tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, já inscritos em dívida ativa e que estejam, ou não, em cobrança judicial.

Parcelas

Os débitos poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas com descontos progressivos. O valor mínimo para cada parcela será de R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) com exceção da última que poderá conter valores residuais.

Débitos que eventualmente tenham sido objeto de parcelamentos em programas anteriores poderão ser reparcelados, desde que seja recolhido o valor de 10% do valor consolidado como sinal. Isto é, se o contribuinte já aderiu a um parcelamento de débitos junto à Prefeitura em outros anos e, por uma razão ou outra, não tenha concluído os pagamentos, terá a oportunidade de solicitar um novo parcelamento e incluir todos os valores já vencidos. Somente neste caso, ele terá que pagar 10% do valor total como condição de aceite por parte da Prefeitura. O desconto do programa atual, para esses casos, não se aplica.

Importante

O contribuinte que se beneficiar do Refis 2018 e não cumprir as condições estabelecidas, não poderá gozar de benefícios em futuros programas de recuperação fiscal até a quitação dos débitos já contraídos.

Para mais informações, o interessado pode procurar o Departamento Municipal de Tributação, que atende na Rua Rio Grande do Sul, 1810, no Centro Administrativo Municipal ou informe-se pelo telefone (14) 3711.2537 ou (14) 3711.2561.

Descontos

Confira a tabela de descontos de multas e juros, e as opções de parcelamento disponíveis.

PARCELAS	À VISTA	3 MESES	6 MESES	12 MESES	18 MESES	24 MESES	36 MESES
DESCONTO	100%	80%	70%	60%	50%	40%	30%



